

ATA DE PROCESSO FRACASSADO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR
Autarquia Municipal de Turismo - Gramadotur
Setor de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico 005/2020

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
07/02/2020 16:51	10/02/2020 08:00	17/02/2020 17:45	20/02/2020 08:59	20/02/2020 09:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
0001		DECORAÇÃO PÁSCOA			
	0001	Item - 1.1.1: Reforma, Pintura e Instalação dos Ovos de Madeira (acervo), Com Instalação de Fita Led (ip68) No Interior dos Ovos, Conforme Memorial Descritivo	750,00	10 UN	Fracassado
	0002	Item - 1.1.2: Aquisição e Instalação de Base de Madeira Com Flandres Para Os Ovos de Madeira, Conforme Memorial Descritivo	175,00	2 UN	Fracassado
	0003	Item - 1.2.1: Instalação (acervo) de Refletor Slim 20w, 220v, 3.000k, Branco Morno, Nos Locais Indicados No Memorial Descritivo	75,00	10 UN	Fracassado
	0004	Item - 1.2.2: Instalação (acervo) de Refletor Vapor de Sódio de 400w, Com Reator Embutido e Lâmpada, Nos Locais Indicados No Memorial Descritivo	100,00	8 UN	Fracassado
	0005	Item - 1.2.3: Instalação Elétrica de Alimentação Em Cabo Pp 2x2,50mm²	5,34	100 M	Fracassado
	0006	Item - 2.1.1: Aquisição e Instalação de Cesta de Vime Com Estrutura de Ferro, Dimensões e Acabamentos Conforme Projeto Apresentado No Memorial Descritivo. Fechamento da Abertura Superior da Cesta Em Lycra Marrom	1.250,00	1 UN	Fracassado
	0007	Item - 2.1.2: Aquisição e Instalação de Meio Coelho Esculpido Em Isopor e Coberto Por Pele e Pelo Alto, Na Cor Off-White, Com Olho de Vidro, Com Estrutura de Ferro Para Sustentação dos Baloos-Ovos, Conforme Memorial Descritivo	1.000,00	1 UN	Fracassado
	0008	Item - 2.1.3: Aquisição e Instalação dos Baloos-Ovos, Esculpidos Em Isopor, Papelados Com Acabamento Em Massa e Lixa, Pintados Com Tinta Alto Brilho Nas Cores Especificadas No Memorial Descritivo, Fixados Na Estrutura de Sustentação Prevista No [...]	150,00	11 UN	Fracassado
	0009	Item - 2.1.4: Aquisição e Instalação de Arranjo de Planta Composto Por Vaso Cerâmico (30cm de Altura) e Duas Mudanças de Capim-Chorão (40cm de Altura), Conforme Memorial Descritivo	80,00	20 UN	Fracassado
	0010	Item - 2.1.5: Aquisição e Instalação de Conjunto de Letras Caixa Em Madeira de Cedrinho Com Dizeres "pascoa Gramado", Com Instalação de Fita Led (ip68) No Contorno das Letras, Conforme Memorial Descritivo	3.000,00	2 UN	Fracassado
	0011	Item - 2.2.1: Instalação (acervo) de Refletor Slim 20w, 220v, 3.000k, Branco Morno, Nos Locais Indicados No Memorial Descritivo	67,00	12 UN	Fracassado
	0012	Item - 2.2.2: Instalação Elétrica de Alimentação Em Cabo Pp 2x2,50mm²	21,84	20 M	Fracassado
	0013	Item - 3.1.1: Reforma, Pintura e Instalação de Cesta de Vime (acervo)	400,00	1 UN	Fracassado
	0014	Item - 3.1.2: Reforma, Pintura (conforme Memorial Descritivo) e Instalação de Ovos de Fibras de 0,50m de Altura (acervo)	137,50	8 UN	Fracassado
	0015	Item - 3.1.3: Aquisição e Instalação de Ovos de Fibras de 0,50m de Altura No Mesmo Padrão dos Ovos de Fibras Existentes	210,00	4 UN	Fracassado
	0016	Item - 3.1.4: Reforma, Pintura (conforme Memorial Descritivo) e Instalação de Coelho de Fibras de 0,80m de Altura (acervo)	145,00	2 UN	Fracassado
	0017	Item - 3.1.5: Reforma, Pintura (conforme Memorial Descritivo) e Instalação de Coelho de Fibras de 1,20m de Altura (acervo)	380,00	1 UN	Fracassado
	0018	Item - 3.1.6: Aquisição e Instalação de Placa de Madeira de Cedrinho Com Logotipo do Evento Nas Duas Faces, Com Corda de Sisal (25mm) Para Pendurar, Com Acabamento e Dimensões Conforme Memorial Descritivo	215,00	1 UN	Fracassado
	0019	Item - 3.1.7: Fornecimento e Plantio de Mudanças de Capim-Chorão Com 0,40m de Altura	21,00	24 UN	Fracassado
	0020	Item - 3.2.1: Instalação (acervo) de Refletor Slim 20w, 220v, 3.000k, Branco Morno, Nos Locais Indicados No Memorial Descritivo	75,00	4 UN	Fracassado
	0021	Item - 3.2.2: Instalação Elétrica de Alimentação Em Cabo Pp 2x2,50mm²	16,84	10 M	Fracassado
	0022	Item - 4.1.1: Aquisição e Instalação de Casa Com Estrutura Em Madeira de Cedrinho, Com Dimensões e Acabamentos Conforme Memorial Descritivo	2.000,00	1 UN	Fracassado
	0023	Item - 4.1.2: Reforma, Pintura (conforme Memorial Descritivo) e Instalação de Ovos de Fibras de 0,60m de Altura (acervo)	110,00	2 UN	Fracassado
	0024	Item - 4.1.3: Reforma, Pintura (conforme Memorial Descritivo) e Instalação de Ovos de Fibras de 1,60m de Altura (acervo)	250,00	1 UN	Fracassado
	0025	Item - 4.1.4: Aquisição e Instalação de Cesta de Vime, Com Dimensões e Acabamento Conforme Memorial Descritivo, Com 12 Ramos de Hortênsia Artificial de Seda (15cm de Diâmetro) e 3 Heras (60cm de Comprimento), Penduradas Por Corda de Sisal (25mm)	589,00	2 UN	Fracassado
	0026	Item - 4.1.5: Aquisição e Instalação de Arranjo de Flores Artificiais, Composto Por 12 Ramos de Hortênsia Artificial de Seda (15cm de Diâmetro) e 3 Heras (60cm de Comprimento)	282,50	4 UN	Fracassado

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
	0027	Item - 4.1.6: Aquisicao e Instalacao de Placa de Madeira de Cedrinho Com Logotipo do Evento Em Uma Face, Com Corda de Sisal (25mm) Para Pendurar, Com Acabamento e Dimensoes Conforme Memorial Descritivo	127,50	2	UN	Fracassado
	0028	Item - 4.1.7: Fornecimento e Plantio de Mudras de Capim-Chorao Com 0,40m de Altura	21,00	24	UN	Fracassado
	0029	Item - 4.2.1: Instalacao (acervo) de Refletor Slim 20w, 220v, 3.000k, Branco Morno, Nos Locais Indicados No Memorial Descritivo	75,00	4	UN	Fracassado
	0030	Item - 4.2.2: Instalacao Eletrica de Alimentacao Em Cabo Pp 2x2,50mm ²	11,84	10	M	Fracassado
	0031	Item - 5.1.1: Reforma, Pintura e Instalacao de Cesta de Vime (acervo)	450,00	1	UN	Fracassado
	0032	Item - 5.1.2: Reforma, Pintura (conforme Memorial Descritivo) e Instalacao de Ovos de Fibras de 0,50m de Altura (acervo)	100,00	12	UN	Fracassado
	0033	Item - 5.1.3: Reforma, Pintura (conforme Memorial Descritivo) e Instalacao de Coelho de Fibras de 0,80m de Altura (acervo)	180,00	2	UN	Fracassado
	0034	Item - 5.1.4: Reforma, Pintura (conforme Memorial Descritivo) e Instalacao de Coelho de Fibras de 1,20m de Altura (acervo)	160,00	1	UN	Fracassado
	0035	Item - 5.1.5: Aquisicao e Instalacao de Placa de Madeira de Cedrinho Com Logotipo do Evento Nas Duas Faces, Com Corda de Sisal (25mm) Para Pendurar, Com Acabamento e Dimensoes Conforme Memorial Descritivo	215,00	1	UN	Fracassado
	0036	Item - 5.1.6: Fornecimento e Plantio de Mudras de Capim-Chorao Com 0,40m de Altura	21,00	24	UN	Fracassado
	0037	Item - 5.2.1: Instalacao (acervo) de Refletor Slim 20w, 220v, 3.000k, Branco Morno, Nos Locais Indicados No Memorial Descritivo	75,00	4	UN	Fracassado
	0038	Item - 5.2.2: Instalacao Eletrica de Alimentacao Em Cabo Pp 2x2,50mm ²	11,84	10	M	Fracassado
	0039	Item - 6.1.1: Reforma, Pintura e Instalacao de Conjunto de Letras Caixa (acervo) Com Os Dizeres "feliz Pascoa", Com Instalacao de Fita Led (ip68) No Contorno das Letras, Conforme Memorial Descritivo	3.250,00	1	UN	Fracassado
	0040	Item - 6.1.2: Reforma, Pintura e Instalacao dos Ovos de Madeira (acervo), Com Instalacao de Fita Led (ip68) No Interior dos Ovos, Conforme Memorial Descritivo	711,00	4	UN	Fracassado
	0041	Item - 6.1.3: Aquisicao e Instalacao de Base de Madeira Com Flandres Para Os Ovos de Madeira, Conforme Memorial Descritivo	175,00	2	UN	Fracassado
	0042	Item - 6.2.1: Instalacao (acervo) de Refletor Vapor de Sodio de 400w, Com Reator Embutido e Lampada, Nos Locais Indicados No Memorial Descritivo	100,00	6	UN	Fracassado
	0043	Item - 6.2.2: Instalacao Eletrica de Alimentacao Em Cabo Pp 2x2,50mm ²	9,34	20	M	Fracassado
	0044	Item - 7.1.1: Aquisicao e Instalacao de Casa Com Estrutura Em Madeira de Cedrinho, Com Dimensoes e Acabamentos Conforme Memorial Descritivo	3.000,00	1	UN	Fracassado
	0045	Item - 7.1.2: Reforma, Pintura (conforme Memorial Descritivo) e Instalacao de Ovos de Fibras de 0,60m de Altura (acervo)	125,00	2	UN	Fracassado
	0046	Item - 7.1.3: Reforma, Pintura (conforme Memorial Descritivo) e Instalacao de Ovos de Fibras de 1,60m de Altura (acervo)	300,00	1	UN	Fracassado
	0047	Item - 7.1.4: Aquisicao e Instalacao de Cesta de Vime, Com Dimensoes e Acabamento Conforme Memorial Descritivo, Com 12 Ramos de Hortensia Artificial de Seda (15cm de Diametro) e 3 Heras (60cm de Comprimento), Penduradas Por Corda de Sisal (25mm)	589,00	2	UN	Fracassado
	0048	Item - 7.1.5: Aquisicao e Instalacao de Arranjo de Flores Artificiais, Composto Por 12 Ramos de Hortensia Artificial de Seda (15cm de Diametro) e 3 Heras (60cm de Comprimento)	380,00	4	UN	Fracassado
	0049	Item - 7.1.6: Aquisicao e Instalacao de Placa de Madeira de Cedrinho Com Logotipo do Evento Em Uma Face, Com Corda de Sisal (25mm) Para Pendurar, Com Acabamento e Dimensoes Conforme Memorial Descritivo	127,50	2	UN	Fracassado
	0050	Item - 7.1.7: Fornecimento e Plantio de Mudras de Capim-Chorao Com 0,40m de Altura	21,00	24	UN	Fracassado
	0051	Item - 7.2.1: Instalacao (acervo) de Refletor Slim 20w, 220v, 3.000k, Branco Morno, Nos Locais Indicados No Memorial Descritivo	75,00	4	UN	Fracassado
	0052	Item - 7.2.2: Instalacao Eletrica de Alimentacao Em Cabo Pp 2x2,50mm ²	11,84	10	M	Fracassado
	0053	Item - 8.1.1: Reforma, Pintura e Instalacao dos Ovos de Fibras Com 1,80m de Altura (acervo), Fixados Com Estrutura Metalica, Conforme Memorial Descritivo	260,00	23	UN	Fracassado
	0054	Item - 8.1.2: Aquisicao de Ovos de Fibras Com 1,80m de Altura, No Mesmo Padrao dos Ovos Existentes, Fixados Com Estrutura Metalica, Conforme Memorial Descritivo	1.250,00	3	UN	Fracassado
	0055	Item - 8.1.3: Instalacao de Estrutura Metalica Para Apoio dos Ovos de Fibras de 1,80m.	300,00	16	UN	Fracassado
	0056	Item - 8.1.4: Aquisicao e Instalacao de Estrutura Metalica Para Apoio dos Ovos de Fibras de 1,80m, Conforme Memorial Descritivo	150,00	10	UN	Fracassado
	0057	Item - 8.1.5: Aquisicao e Instalacao de Base Para Os Ovos de Fibras, Composta Por Cesto de Vime, Caixa de Madeira de Cedrinho e 6 Heras Artificiais, Com Dimensoes e Acabamentos Conforme Memorial Descritivo	424,00	26	UN	Fracassado
	0058	Item - 8.1.6: Aquisicao e Instalacao de Ovos Feitos Em Estrutura de Ferro, Tela de Galinheiro, Acabamento Em Compensado, Com Instalacao de Fita Led (ip68) No Contorno Interno, Conforme Memorial Descritivo	500,00	24	UN	Fracassado
	0059	Item - 8.1.7: Aquisicao e Instalacao de Luminaria Estilo Backlight, A Ser Pendurada No Interior do Ovo Feito Em Estrutura de Ferro, Com Lampada Led 50w, Bocal e Fiacao Conforme Memorial Descritivo	250,00	24	UN	Fracassado
	0060	Item - 8.1.8: Reforma, Pintura e Instalacao de Cachepo de Madeira e Flandre (acervo) Que Cobrirá O Vaso (base do Ovo Feito Em Estrutura Metalica), Conforme Memorial Descritivo	150,00	24	UN	Fracassado

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
	0061	Item - 8.1.9: Aquisicao e Instalacao de Conjunto Composto Por 3 Cestas de Vime, Com Fundo Em Madeira. Cada Cesta Contera 3 Ramos de Hortensia Artificial de Seda (diametro 15cm) e 2 Heras Artificiais (comprimento de 60cm), Com Palha Resinada E C [...]	575,00	24 UN	Fracassado
	0062	Item - 8.1.10: Reforma, Pintura (conforme Memorial Descritivo) e Instalacao de Ovos de Fibra de 0,60m de Altura (acervo), Com 3 Ovos Por Arranjo (um Para Cada Cesta de Vime)	80,00	72 UN	Fracassado
	0063	Item - 8.1.11: Aquisicao e Instalacao de Coelho Confeccionado Em Tecido Resistente A Intemperies, Com Dimensoes e Estampas do Tecido Conforme Memorial Descritivo, Com 3 Coelho Por Arranjo	80,00	72 UN	Fracassado
	0064	Item - 8.1.12: Reforma, Pintura e Instalacao de Cachepo de Madeira e Flandre (acervo) Que Cobrira O Vaso (base do Arranjo Com Cestas de Vimes), Conforme Memorial Descritivo	100,00	24 UN	Fracassado
	0065	Item - 8.1.13: Reforma, Pintura (conforme Memorial Descritivo) e Instalacao de Arranjo Composto Por 3 Caixas de Madeira (acervo), Com A Caixa Superior Preenchida Com 6 Ramos de Hortensia Artificial de Seda (15cm de diametro) e 2 Heras Artificiais [...]	300,00	20 UN	Fracassado
	0066	Item - 8.1.14: Aquisicao e Instalacao de Coelho Confeccionado Em Tecido Resistente A Intemperies, Com Dimensoes e Estampas do Tecido Conforme Memorial Descritivo, Com 1 Coelho Por Arranjo	288,00	20 UN	Fracassado
	0067	Item - 8.1.15: Aquisicao de Placa de Madeira de Cedrinho Com Frases, Com Corda de Sisal (25mm) Para Pendurar, Conforme Memorial Descritivo	90,00	20 UN	Fracassado
	0068	Item - 8.1.16: Aquisicao e Instalacao de Placas de Patrocinio Confeccionadas Em Ps Adesivado, Fixadas Nos Postes, Sob O Arco, Conforme Memorial Descritivo, Com Lampada	200,00	92 UN	Fracassado
	0069	Item - 8.1.17: Aquisicao e Instalacao de Cesta de Vime Com Fundo de Madeira Para Funcionar Como Luminaria, Pendurada Nos Postes, Conforme Memorial Descritivo, Com Lampada Mista de Mercúrio Alta Pressao 160w, Bocal e Fiacao (aproximadamente 2m Po [...]	241,50	46 UN	Fracassado
	0070	Item - 8.1.18: Aquisicao e Instalacao de Ovos Feitos Em Estrutura de Ferro, Tela de Galinheiro, Acabamento Em Compensado, Com Instalacao de Fita Led (ip68) No Contorno Interno e Fiacao (aproximadamente 2m Por Unidade), Para Serem Pendurados Nos [...]	500,00	46 UN	Fracassado
	0071	Item - 8.1.19: Aquisicao e Instalacao de Luminaria Estilo Backlight, A Ser Pendurada No Interior do Ovo Feito Em Estrutura de Ferro, Com Lampada Led 50w, Bocal e Fiacao Conforme Memorial Descritivo	174,00	46 UN	Fracassado
	0072	Item - 8.2.1: Instalacao (acervo) de Refletor Slim 20w, 220v, 3.000k, Branco Morno, Nos Itens Dispostos Ao Longo da Avenida Borges de Medeiros, Com 2 Refletores Por Elemento (1 Em Cada Lado), Incluindo A Fiacao Para Ligacao dos Refletores e Das [...]	45,00	188 UN	Fracassado
	0073	Item - 9.1.1.1: Aquisicao e Instalacao de Quadro Backlight Com Logo do Evento (duas Faces), Em Madeira de Cedrinho, Com Letreiro Em Mdf Ultra, fita Led (ip68) No Interior Para Efeito Backlight. Dimensoes e Acabamentos Conforme Memorial Descritivo	2.150,00	1 UN	Fracassado
	0074	Item - 9.1.1.2: Aquisicao e Instalacao de Floreira de Madeira de Cedrinho Em Frente Ao Quadro Backlight Com Logo do Evento (uma Por Face), Com Mudas de Samambaias e Heras Naturais. Dimensoes e Acabamentos Conforme Memorial Descritivo	550,00	2 UN	Fracassado
	0075	Item - 9.1.1.3: Aquisicao e Instalacao de Luminaria Estilo Backlight, Fixada Ao Quadro, Com Lampada Led 50w, Bocal e Fiacao Conforme Memorial Descritivo	400,00	1 UN	Fracassado
	0076	Item - 9.1.1.4: Aquisicao e Instalacao de Ovo Feito Em Estrutura de Ferro, Tela de Galinheiro, Acabamento Em Compensado, Com Placa de Ps Adesivado (colado Sobre Placa de Mdf Ultra 18mm) Contendo Informaões do Evento (duas Faces), Conforme Memori [...]	950,00	1 UN	Fracassado
	0077	Item - 9.1.1.5: Aquisicao e Instalacao de Floreira Sob O Arranjo de Cestas de Metal, Com Mudas de Samambaias e Heras Naturais. Dimensoes e Acabamentos Conforme Memorial Descritivo	200,00	2 UN	Fracassado
	0078	Item - 9.1.1.6: Reforma e Pintura de 8 (oito) Cestas de Metal (acervo) Que Deverao Compôr O Arranjo. Serao Soldadas Na Disposicao Descrita No Memorial Descritivo. Cada Cesta Devera Possuir 2 Ramos de Hortensia Artificial de Seda (15cm de diametro [...]	1.000,00	1 UN	Fracassado
	0079	Item - 9.1.1.7: Aquisicao e Instalacao de Ovo Com 0,40m de Altura, Papelados Com Acabamento Em Massa e Lixa e Pintados Conforme Cores da Paleta	110,00	8 UN	Fracassado
	0080	Item - 9.1.1.8: Aquisicao e Instalacao de Coelho Confeccionado Em Tecido Resistente A Intemperies, Com Dimensoes e Estampas do Tecido Conforme Memorial Descritivo, Com 1 Coelho Por Arranjo	50,00	8 UN	Fracassado
	0081	Item - 9.1.1.9: Fornecimento e Plantio de Samambaias Com 0,40m de diametro	25,00	42 UN	Fracassado
	0082	Item - 9.2.1.1: Aquisicao e Estrutura de Camarim e Deposito Em Compensado Naval e Caibros de Pinus, Com Telhado Em Telha de Zinco Verde, Calha e Condutor Vertical, Com Tablado, Conforme Memorial Descritivo	15.000,00	1 UN	Fracassado
	0083	Item - 9.2.1.2: Aquisicao, Instalacao e Desinstalacao de Aparelho de Ar Condicionado Split de 9.000 Btu's Para O Camarim	2.750,00	1 UN	Fracassado
	0084	Item - 9.2.1.3: Aquisicao e Instalacao de Quadro Backlight Com Logo do Evento, Em Madeira de Cedrinho, Com Letreiro Em Mdf Ultra, Com Apenas Uma Face. Dimensoes e Acabamentos Conforme Memorial Descritivo	1.900,00	1 UN	Fracassado
	0085	Item - 9.2.1.4: Aquisicao e Instalacao de Floreira Em Frente Ao Quadro Backlight Com Logo do Evento, Com Mudas de Samambaias e Heras Naturais. Dimensoes e Acabamentos Conforme Memorial Descritivo	575,00	1 UN	Fracassado
	0086	Item - 9.2.1.5: Aquisicao e Instalacao de Ovo Feito Em Estrutura de Ferro, Tela de Galinheiro, Acabamento Em Compensado, Com Placa e Ps Adesivado Contendo Informaões do Evento (uma Face), Conforme Memorial Descritivo	825,00	1 UN	Fracassado

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
0087		Item - 9.2.1.6: Reforma e Pintura de Cestas de Metal (acervo) Que Deverao Compor A Fachada. Cada Cesta Devera Possuir 2 Ramos de Hortensia Artificial de Seda (15cm de Diâmetro) e 2 Heras Artificiais (60cm de Comprimento). Fixacao da Cesta Em Mao- [...]	226,00	5 UN	Fracassado
0088		Item - 9.2.1.7: Aquisicao e Instalacao de Ovo Com 0,40m de Altura, Papelados Com Acabamento Em Massa e Lixa e Pintados Conforme Cores da Paleta	160,00	5 UN	Fracassado
0089		Item - 9.2.1.8: Aquisicao e Instalacao de Coelho Confeccionado Em Tecido Resistente A Intemperies, Com Dimensoes e Estampas do Tecido Conforme Memorial Descritivo, Com 1 Coelho Por Cesta	60,00	5 UN	Fracassado
0090		Item - 9.2.1.9: Fornecimento e Plantio de Samambaias Com 0,40m de Diâmetro	30,00	12 UN	Fracassado
0091		Item - 9.2.2.1: Instalacao (acervo) de Refletor Slim 30w, 220v, 3.000k, Branco Morno, Na Estrutura da Rua Coberta, Para Iluminacao das Duas Fachadas (av. Borges de Medeiros e Rua Garibaldi), Com Posicionamento dos Refletores A Ser Definido Com De [...]	108,00	15 UN	Fracassado
0092		Item - 9.2.2.2: Instalacao Eletrica de Alimentacao dos Refletores Em Cabo Pp 2x2,50mm² (2m Por Refletor)	16,84	30 M	Fracassado
0093		Item - 9.2.2.3: Instalacao Eletrica de Alimentacao da Iluminacao da Fachada da Avenida Borges de Medeiros Em Cabo Pp 2x4,00mm² Com Origem Em Quadro Na Frente do Banco Banrisul, Com Caixa Eletrica. A Instalacao Permanecera Apos O Evento	17,44	80 M	Fracassado
0094		Item - 9.2.2.4: Instalacao Eletrica de Alimentacao da Iluminacao da Fachada da Rua Garibaldi e do Ar-Condicionado do Camargim Em Cabo Pp 2x4,00mm² Com Origem Em Quadro Na Frente do Banco Banrisul, Com Caixa Eletrica. A Instalacao Permanecera Apos [...]	17,44	20 M	Fracassado
0095		Item - 9.3.1.1: Aquisicao e Montagem dos Painéis de Madeira de Cedrinho Para Revestimento da Estrutura do Camarim e Deposito No Fundo do Palco, Com Montantes Verticais Em Madeira 5cm X 5cm A Cada Metro, Fixados Na Estrutura do Camarim	1.000,00	1 UN	Fracassado
0096		Item - 9.3.1.2: Reforma e Montagem de Estrutura de Palco (acervo) Nas Dimensoes e Acabamentos Indicados No Memorial Descritivo	3.500,00	1 UN	Fracassado
0097		Item - 9.3.1.3: Aquisicao e Instalacao de Lona Cristal Transparente Com Elementos de Fixacao Superior e Inferior, Nas Dimensoes Aproximadas de 5,00m X 3,00m (medidas Exatas Devem Ser Conferidas No Local)	2.000,00	6 UN	Fracassado
0098		Item - 9.3.1.4: Aquisicao e Instalacao de Adesivo Com Logotipo do Evento Fixado No Fundo do Palco, Conforme Memorial Descritivo	2.250,00	1 UN	Fracassado
0099		Item - 9.3.1.5: Reforma, Pintura (conforme Memorial Descritivo) e Instalacao de Coelho de Fibra Com 1,20m de Altura (acervo)	250,00	1 UN	Fracassado
0100		Item - 9.3.1.6: Reforma, Pintura (conforme Memorial Descritivo) e Instalacao de Coelho de Fibra Com 2,00m de Altura (acervo)	325,00	1 UN	Fracassado
0101		Item - 9.3.1.7: Reforma, Pintura (conforme Memorial Descritivo) e Instalacao de Coelho de Fibra Com 2,50m de Altura (acervo)	400,00	1 UN	Fracassado
0102		Item - 9.3.1.8: Aquisicao e Instalacao de Arranjo Com Cesta de Vime, Composto Por Ramos de Hortensias Artificiais (15cm de Diâmetro) e Heras Artificiais (60cm de Comprimento), Posicionado Sobre O Palco	270,00	3 UN	Fracassado
0103		Item - 9.3.1.9: Reforma, Pintura e Instalacao de Lampiao de Madeira (acervo), Com Troca da Iluminacao Por Lampadas Decorativas Led A60 6w	130,00	4 UN	Fracassado
0104		Item - 9.3.1.10: Reforma, Pintura e Instalacao de Poste de Ferro Para Sustentacao do Lampiao (acervo), Conforme Memorial Descritivo, Fixado Sobre O Palco	125,00	2 UN	Fracassado
0105		Item - 9.3.1.11: Aquisicao e Instalacao de Mao-Francesa de Ferro Para Sustentacao do Lampiao do Mesmo Formato do Poste (espiral), Conforme Memorial Descritivo, Fixado Sobre O Palco	125,00	2 UN	Fracassado
0106		Item - 9.3.1.12: Aquisicao e Instalacao de Heras Artificiais (60cm de Comprimento) Posicionadas No Fundo do Palco, Conforme Memorial Descritivo	115,00	16 UN	Fracassado
0107		Item - 9.3.1.13: Reforma, Pintura e Instalacao de Banco de Madeira (acervo), Que Sera Posicionado Em Frente Ao Palco	150,00	20 UN	Fracassado
0108		Item - 9.3.1.14: Aquisicao de Banco de Madeira, Que Sera Posicionado Em Frente Ao Palco, No Mesmo Padrao dos Existentes	450,00	8 UN	Fracassado
0109		Item - 9.3.1.15: Reforma (troca do Tecido) e Instalacao das Almofadas (acervo) No Banco de Madeira	150,00	20 UN	Fracassado
0110		Item - 9.3.1.16: Aquisicao e Instalacao de Almofadas (dimensoes e Acabamentos Iguais As Almofadas Existentes)	200,00	8 UN	Fracassado
0111		Item - 9.3.1.17: Aquisicao e Montagem de House Mix Conforme Memorial Descritivo	4.000,00	1 UN	Fracassado
0112		Item - 9.3.2.1: Instalacao Eletrica de Alimentacao Postes dos Lampioes Em Cabo Pp 2x2,50mm², Com 8 Metros Por Unidade	80,34	32 M	Fracassado
0113		Item - 9.4.1.1: Montagem e Instalacao de Conjunto Composto Por Cestas de Metal (acervo) (reformadas e Pintadas), 3 Ovos de Isopor de 0,60m (aquisicao) Estruturados Com Barra de Ferro, Dois Coelho de Tecido (acervo) (lavados e Reformados). Dimenso [...]	360,00	8 UN	Fracassado
0114		Item - 9.4.1.2: Montagem e Instalacao de Conjunto Composto Por Lampiao de Madeira (acervo) (reformados e Pintados, Com Troca Para Lampada Decorativa de Led A60 6w), 3 Ovos de Isopor de 0,60m (aquisicao) Estruturados Com Barra de Ferro, Dispostos [...]	530,00	8 UN	Fracassado
0115		Item - 9.4.2.2: Instalacao Eletrica de Alimentacao dos Lampioes Em Cabo Pp 2x2,50mm², Com 8 Metros Por Unidade	21,34	64 M	Fracassado
0116		Item - 9.5.1.1: Reforma, Montagem e Adaptacao de Estrutura Metalica Composta Por 3 Peças (acervo) Para Cobertura do Espaço Conforme Memorial Descritivo, e Instalacao de Lona Cristal Transparente (aquisicao) Para Cobertura de Toda A Estrutura, Inc [...]	8.500,00	1 UN	Fracassado
0117		Item - 9.5.1.2: Instalacao de Tablado Em Compensado Naval e Caibros de Pinus Sob A Estrutura de Cobertura do Espaço Kids, Com Acabamento Conforme Memorial Descritivo	3.750,00	1 UN	Fracassado

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
	0118	Item - 9.5.1.3: Aquisicao e Instalacao de Ovos de Espuma (0,60cm de Altura), Cobertos Com Tecido Macio, Fixados A Estrutura Metalica de Cobertura Com Corda, Na Disposicao e Acabamento Especificado No Memorial Descritivo	400,00	25	UN	Fracassado
	0119	Item - 9.5.1.4: Aquisicao e Instalacao de Conjunto "telefone Sem Fio", Composto Por 2 Tubos de Pvc (50mm) Coloridos e Mangueira Corrugada, Nas Cores e Disposições Conforme Memorial Descritivo	617,50	12	UN	Fracassado
	0120	Item - 9.5.1.5: Aquisicao e Instalacao de Adesivos Colados Ao Chao No Formato de Pares de Patinhas de Coelho, Com Dimensoes e Disposicao Conforme Memorial Descritivo	22,50	52	UN	Fracassado
	0121	Item - 9.5.1.6: Aquisicao e Instalacao de Mesa Infantil de Plastico, Com Quatro Cadeiras, Nas Dimensoes e Disposicao Conforme Memorial Descritivo	550,00	2	UN	Fracassado
	0122	Item - 9.5.1.7: Aquisicao e Instalacao de Conjunto "estacao Espaguete", Composto Por Espaguete de Piscina Em Tom de Verde, Fixados A Estrutura Metalica Com Corda, Na Disposicao Conforme Memorial Descritivo	20,00	54	UN	Fracassado
	0123	Item - 9.5.1.8: Aquisicao e Instalacao de Ovo Feito Em Estrutura de Ferro, Tela de Galinheiro, Acabamento Em Compensado, Com Chapa de Mdf Ultra e Ps Adesivado Contendo Informações do Evento (uma Face), Com Base de Madeira de Cedrinho, Conforme Me [...]	750,00	2	UN	Fracassado
	0124	Item - 9.5.2.1: Instalacao de Refletor (acervo) Slim 30w, 220v, 3.000k, Branco Morno, Para Iluminacao dos Ovos Em Estrutura de Ferro	125,00	2	UN	Fracassado
	0125	Item - 9.5.2.2: Instalacao de Refletor (acervo) Slim 30w, 220v, 3.000k, Branco Morno, Para Iluminacao do Interna/externa da Estacao Kids	33,00	9	UN	Fracassado
	0126	Item - 9.5.2.3: Instalacao Eletrica (aquisicao) de Alimentacao dos Refletores Em Cabo Pp 2x2,50mm² Com Origem Na Fiacao da Fachada da Avenida Borges de Medeiros	37,84	55	M	Fracassado
	0127	Item - 9.6.1.1: Reforma, Pintura e Instalacao de Conjunto Composto Por Escada de Madeira (acervo), 3 Caixas de Madeira (acervo), Com Duas Heras Artificiais (60cm de Comprimento) e Aplicacao de Adesivo dos Patrocinadores. Acabamentos e Fixacao Con [...]	125,00	10	UN	Fracassado
	0128	Item - 10.1.1: Aquisicao e Instalacao de Poste de Ferro Para Fixacao das Pantalhas, No Mesmo Material dos Postes Existentes, Com Dimensoes e Acabamentos Conforme Memorial Descritivo	150,00	2	UN	Fracassado
	0129	Item - 10.1.2: Reforma, Pintura, Adaptacao e Instalacao de Pantalha (acervo), Com Lampada Led 50w e Bocal, Conforme Memorial Descritivo	100,00	2	UN	Fracassado
	0130	Item - 10.1.3: Reforma, Pintura e Instalacao de Cachepo de Madeira e Flandre (acervo) Que Cobrirá O Vaso (base do Poste), Conforme Memorial Descritivo	100,00	2	UN	Fracassado
	0131	Item - 10.1.4: Fornecimento e Plantio de Mudas de Capim-Chorao Com 0,40m de Altura	21,00	12	UN	Fracassado
	0132	Item - 10.2.1: Instalacao Eletrica de Alimentacao das Lampadas da Pantalha Em Cabo Pp 2x2,50mm², Com Origem Na Instalacao Eletrica do Coreto	16,84	10	M	Fracassado
	0133	Item - 11.1.1: Fornecimento e Instalacao (apos Pintura Artistica) de Conjunto Composto Por 2 Telas (40cm X 55cm)	85,00	10	UN	Fracassado
	0134	Item - 11.1.2: Aquisicao e Instalacao de Ovos Feitos Em Estrutura de Ferro, Tela de Galinheiro, Acabamento Em Madeira, Com Instalacao de Fita Led (ip68) No Contorno Interno, Com Base Em Duas Caixas de Madeira de Cedrinho, Para Fixacao das Telas, [...]	550,00	10	UN	Fracassado
	0135	Item - 11.1.3: Aquisicao e Instalacao de Ovo Feito Em Estrutura de Ferro, Tela de Galinheiro, Acabamento Em Compensado, Com Instalacao de Fita Led (ip68) No Contorno Interno, Com Base Em Duas Caixas de Madeira de Cedrinho, Com Chapa de Mdf Ultra [...]	875,00	1	UN	Fracassado
	0136	Item - 11.1.4: Aquisicao e Instalacao de Malha Lycra Para Fechamento dos Fundos da Exposicao, Aproximadamente 20m²	450,00	1	UN	Fracassado
	0137	Item - 11.1.5: Aquisicao e Instalacao de Luminaria Estilo Backlight, Fixada A Fachada do Deck Com Mao-Francesa, Com Lampada Led 50w, Bocal e Fiacao Conforme Memorial Descritivo	372,50	2	UN	Fracassado
	0138	Item - 11.1.6: Adquirir e Instalar Placa Em Lona Com Impressao 4x0 e Estrutura de Madeira Com O Nome da Exposicao	450,00	2	UN	Fracassado
	0139	Item - 11.2.2: Instalacao Eletrica de Alimentacao das Luminarias Backlight, Fitas Led e Refletores Em Cabo Pp 2x2,50mm², Com Origem Na Instalacao Eletrica do Centro de Cultura/deck	11,84	20	M	Fracassado
	0140	Item - 12.1.1: Aquisicao e Instalacao de Ovo Feito Em Estrutura de Ferro, Tela de Galinheiro, Acabamento Em Madeira, Com Base Em Caixa de Madeira de Cedrinho, Com Cruz de Madeira de Cedrinho e Flandres, Com Instalacao de Fita Led (ip68) No Conto [...]	650,00	1	UN	Fracassado
	0141	Item - 12.2.1: Instalacao de Refletor (acervo) Slim 30w, 220v, 3.000k, Branco Morno, Para Iluminacao da Cruz	75,00	2	UN	Fracassado
	0142	Item - 12.2.2: Instalacao Eletrica de Alimentacao dos Refletores Em Cabo Pp 2x2,50mm², Com Origem Na Caixa de Passagem do Canteiro	11,84	10	M	Fracassado
	0143	Item - 13.1.1: Aquisicao e Instalacao de Poste de Ferro Para Fixacao das Pantalhas, Com Dimensionamento Estrutural da Estrutura Metalica Para Os Esforços Exigidos. Dimensoes e Acabamentos Conforme Memorial Descritivo	325,00	8	UN	Fracassado
	0144	Item - 13.1.2: Reforma, Pintura, Adaptacao e Instalacao de Pantalha (acervo), Com Lampada Mista de Mercário 160w e Bocal, Conforme Memorial Descritivo	275,00	8	UN	Fracassado
	0145	Item - 13.1.3: Aquisicao e Instalacao de Ovo Feito Em Estrutura de Ferro, Tela de Galinheiro, Acabamento Em Compensado, Com Instalacao de Fita Led (ip68) No Contorno Interno, Com Base Em Caixa de Madeira de Cedrinho, Com Chapa de Mdf Ultra e Ps [...]	875,00	1	UN	Fracassado
	0146	Item - 13.2.1: Instalacao de Refletor Vapor de Sodio de 400w, Com Reator Embutido e Lampada, Em Frente Ao Ovo	100,00	1	UN	Fracassado
	0147	Item - 13.2.1: Aquisicao e Instalacao de 30m de Cordao de Lampada Bolinha, Com 110 Lampadas Na Cor Amarela	800,00	1	UN	Fracassado

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0148		Item - 13.2.3: Instalação Elétrica de Alimentação do Refletor (10m), Pantalhas (40m) e Cordão de Lampada Bolinha (10m) Em Cabo Pp 2x2,50mm²	10,34	60	M	Fracassado
0149		Item - 14.1.1: Aquisição e Instalação de Poste de Ferro Para Fixação das Pantalhas, Com Dimensionamento Estrutural da Estrutura Metálica Para Os Esforços Exigidos. Dimensões e Acabamentos Conforme Memorial Descritivo	325,00	8	UN	Fracassado
0150		Item - 14.1.2: Reforma, Pintura, Adaptação e Instalação de Pantalha (acervo), Com Lampada Mista de Mercúrio 160w e Bocal, Conforme Memorial Descritivo	375,00	8	UN	Fracassado
0151		Item - 14.1.3: Aquisição e Instalação de Ovo Feito Em Estrutura de Ferro, Tela de Galinheiro, Acabamento Em Compensado, Com Instalação de Fita Led (ip68) No Contorno Interno, Com Base Em Caixa de Madeira de Cedrinho, Com Chapa de Mdf Ultra e Ps [...]	750,00	1	UN	Fracassado
0152		Item - 14.2.1: Instalação de Refletor Vapor de Sódio de 400w, Com Reator Embutido e Lampada, Em Frente Ao Ovo	100,00	1	UN	Fracassado
0153		Item - 14.2.2: Aquisição e Instalação de 40m de Cordão de Lampada Bolinha Na Cor Amarela, Com 133 Lampadas	100,00	1	UN	Fracassado
0154		Item - 14.2.3: Instalação Elétrica de Alimentação do Refletor (10m), Pantalhas (40m) e Cordão de Lampada Bolinha (10m) Em Cabo Pp 2x2,50mm²	10,34	60	M	Fracassado
0155		Item - 15.1.1: Reforma e Montagem da Casinhas de Artesanato. Itens A Serem Reformados/substituídos Conforme Memorial Descritivo	2.500,00	6	UN	Fracassado
0156		Item - 15.1.2: Aquisição e Instalação de Ovo Feito Em Estrutura de Ferro, Tela de Galinheiro, Acabamento Em Compensado, Com Instalação de Fita Led (ip68) No Contorno Interno, Com Base Em Caixa de Madeira de Cedrinho, Com Chapa de Mdf Ultra e Ps [...]	850,00	1	UN	Fracassado
0157		Item - 15.1.3: Reformar e Instalar Conjunto de Letra Caixa Em Tabua (acervo), Adaptando-O Para A Sustentação dos Vasos de Flores. Deverão Ser Plantadas 206 Flores de 0,20m de Diâmetro, Conforme Memorial Descritivo	4.000,00	1	UN	Fracassado
0158		Item - 15.2.1: Reforma e Instalação de Cordão de Lampada Bolinha (acervo) Na Cor Amarela, Com 30 Lampadas Por Casinha. Prever Possíveis Trocas de Lampadas Que Não Estejam Funcionando e Revisão Na Parte Elétrica	350,00	6	UN	Fracassado
0159		Item - 15.2.2: Instalação de Refletor (acervo) Slim 30w, 220v, 3.000k, Branco Morno, Para Iluminação dos Ovos Em Estrutura de Ferro	62,50	2	UN	Fracassado
0160		Item - 15.2.2: Instalação de Refletor (acervo) Slim 30w, 220v, 3.000k, Branco Morno, Para Iluminação das Letras	27,00	11	UN	Fracassado
0161		Item - 15.2.3: Instalação Elétrica de Alimentação dos Refletores e Casinhas Em Cabo Pp 2x2,50mm²	11,84	30	M	Fracassado
VALOR TOTAL ESTIMADO			102.035,66			

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
07/02/2020	Pe005DecoraaAoPascoa
07/02/2020	Anexo07MemorialDescritivoDecoraaAoPascoa

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
20/02/2020 - 09:12	Negociação aberta para o processo Pregão Eletrônico 005/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo Pregão Eletrônico 005/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/02/2020 - 09:14	Mensagem para negociação no processo Pregão Eletrônico 005/2020	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo Pregão Eletrônico 005/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/02/2020 - 09:20	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 20/02/2020 às 11:21.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - ITEM - 1.1.1: REFORMA, PINTURA E INSTALAÇÃO DOS OVOS DE MADEIRA (ACERVO), COM INSTALAÇÃO DE FITA LED (IP68) NO INTERIOR DOS OVOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	20/02/2020 - 08:27:33	*	750,00	Sim
Gasperin Comércio de Materiais Elétricos e Instalações Elétricas Ltda ME	12.671.029/0001-84	20/02/2020 - 08:55:06	ovos de mdf com led	500,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - ITEM - 1.1.2: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BASE DE MADEIRA COM FLANDRES PARA OS OVOS DE MADEIRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:23:55	N	175,00	Sim
Gasperin Comércio de Materiais Elétricos e Instalações Elétricas Ltda ME	12.671.029/0001-84	20/02/2020 - 08:56:17	conforme edital	150,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - ITEM - 1.2.1: INSTALAÇÃO (ACERVO) DE REFLETOR SLIM 20W, 220V, 3.000K, BRANCO MORNHO, NOS LOCAIS INDICADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:25:25	N	75,00	Sim
Gasperin Comércio de Materiais Elétricos e Instalações Elétricas Ltda ME	12.671.029/0001-84	20/02/2020 - 08:57:05	conforme edital	50,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - ITEM - 1.2.2: INSTALACAO (ACERVO) DE REFLETOR VAPOR DE SODIO DE 400W, COM REATOR EMBUTIDO E LAMPADA, NOS LOCAIS INDICADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:26:10	N	100,00	Sim
Gasperin Comércio de Materiais Elétricos e Instalações Elétricas Ltda ME	12.671.029/0001-84	20/02/2020 - 08:57:48	conforme edital	100,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - ITEM - 1.2.3: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO EM CABO PP 2X2,50MMÂ²

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:26:35	N	5,34	Sim
Gasperin Comércio de Materiais Elétricos e Instalações Elétricas Ltda ME	12.671.029/0001-84	20/02/2020 - 08:58:42	conforme edital	5,35	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - ITEM - 2.1.1: AQUISICAO E INSTALACAO DE CESTA DE VIME COM ESTRUTURA DE FERRO, DIMENSOES E ACABAMENTOS CONFORME PROJETO APRESENTADO NO MEMORIAL DESCRITIVO. FECHAMENTO DA ABERTURA SUPERIOR DA CESTA EM LYCRA MARROM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:27:11	N	1.250,00	Sim
Gasperin Comércio de Materiais Elétricos e Instalações Elétricas Ltda ME	12.671.029/0001-84	20/02/2020 - 08:59:50	conforme edital	1.250,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - ITEM - 2.1.2: AQUISICAO E INSTALACAO DE MEIO COELHO ESCULPIDO EM ISOPOR E COBERTO POR PELE E PELO ALTO, NA COR OFF-WHITE, COM OLHO DE VIDRO, COM ESTRUTURA DE FERRO PARA SUSTENTACAO DOS BALOES-OVOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:27:39	N	1.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - ITEM - 2.1.3: AQUISICAO E INSTALACAO DOS BALOES-OVOS, ESCULPIDOS EM ISOPOR, PAPELADOS COM ACABAMENTO EM MASSA E LIXA, PINTADOS COM TINTA ALTO BRILHO NAS CORES ESPECIFICADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, FIXADOS NA ESTRUTURA DE SUSTENTACAO PREVISTA NO [...]

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:28:29	N	150,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0009 - ITEM - 2.1.4: AQUISICAO E INSTALACAO DE ARRANJO DE PLANTA COMPOSTO POR VASO CERAMICO (30CM DE ALTURA) E DUAS MUDAS DE CAPIM-CHORAO (40CM DE ALTURA), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:29:24	N	80,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0010 - ITEM - 2.1.5: AQUISICAO E INSTALACAO DE CONJUNTO DE LETRAS CAIXA EM MADEIRA DE CEDRINHO COM DIZERES "PASCOA GRAMADO", COM INSTALACAO DE FITA LED (IP68) NO CONTORNO DAS LETRAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:30:03	N	3.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0011 - ITEM - 2.2.1: INSTALACAO (ACERVO) DE REFLETOR SLIM 20W, 220V, 3.000K, BRANCO MORNADO, NOS LOCAIS INDICADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:30:42	N	67,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0012 - ITEM - 2.2.2: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO EM CABO PP 2X2,50MMÂ²

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:31:12	N	21,84	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0013 - ITEM - 3.1.1: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DE CESTA DE VIME (ACERVO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------	-------------

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:31:53	N	400,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0014 - ITEM - 3.1.2: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE OVOS DE FIBRA DE 0,50M DE ALTURA (ACERVO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:32:30	N	137,50	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0015 - ITEM - 3.1.3: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVOS DE FIBRA DE 0,50M DE ALTURA NO MESMO PADRAO DOS OVOS DE FIBRA EXISTENTES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:33:00	N	210,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0016 - ITEM - 3.1.4: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE COELHO DE FIBRA DE 0,80M DE ALTURA (ACERVO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:33:29	N	145,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0017 - ITEM - 3.1.5: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE COELHO DE FIBRA DE 1,20M DE ALTURA (ACERVO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:34:00	N	380,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0018 - ITEM - 3.1.6: AQUISICAO E INSTALACAO DE PLACA DE MADEIRA DE CEDRINHO COM LOGOTIPO DO EVENTO NAS DUAS FACES, COM CORDA DE SISAL (25MM) PARA PENDURAR, COM ACABAMENTO E DIMENSOES CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:34:32	N	215,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0019 - ITEM - 3.1.7: FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDAS DE CAPIM-CHORAO COM 0,40M DE ALTURA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:35:06	N	21,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0020 - ITEM - 3.2.1: INSTALACAO (ACERVO) DE REFLETOR SLIM 20W, 220V, 3.000K, BRANCO MORNO, NOS LOCAIS INDICADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:35:34	N	75,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0021 - ITEM - 3.2.2: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO EM CABO PP 2X2,50MMÂ²

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:36:23	N	16,84	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0022 - ITEM - 4.1.1: AQUISICAO E INSTALACAO DE CASA COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE CEDRINHO, COM DIMENSOES E ACABAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:37:25	N	2.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0023 - ITEM - 4.1.2: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE OVOS DE FIBRA DE 0,60M DE ALTURA (ACERVO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:38:33	N	110,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0024 - ITEM - 4.1.3: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE OVOS DE FIBRA DE 1,60M DE ALTURA (ACERVO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:39:51	N	250,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0025 - ITEM - 4.1.4: AQUISICAO E INSTALACAO DE CESTA DE VIME, COM DIMENSÕES E ACABAMENTO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, COM 12 RAMOS DE HORTENSIA ARTIFICIAL DE SEDA (15CM DE DIAMETRO) E 3 HERAS (60CM DE COMPRIMENTO), PENDURADAS POR CORDA DE SISAL (25MM)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:40:19	N	589,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0026 - ITEM - 4.1.5: AQUISICAO E INSTALACAO DE ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS, COMPOSTO POR 12 RAMOS DE HORTENSIA ARTIFICIAL DE SEDA (15CM DE DIAMETRO) E 3 HERAS (60CM DE COMPRIMENTO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:40:45	N	282,50	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0027 - ITEM - 4.1.6: AQUISICAO E INSTALACAO DE PLACA DE MADEIRA DE CEDRINHO COM LOGOTIPO DO EVENTO EM UMA FACE, COM CORDA DE SISAL (25MM) PARA PENDURAR, COM ACABAMENTO E DIMENSÕES CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:41:23	N	127,50	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0028 - ITEM - 4.1.7: FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDAS DE CAPIM-CHORAO COM 0,40M DE ALTURA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:42:02	N	21,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0029 - ITEM - 4.2.1: INSTALACAO (ACERVO) DE REFLETOR SLIM 20W, 220V, 3.000K, BRANCO MORNO, NOS LOCAIS INDICADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:42:37	N	75,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0030 - ITEM - 4.2.2: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO EM CABO PP 2X2,50MM²

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:43:09	N	11,84	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0031 - ITEM - 5.1.1: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DE CESTA DE VIME (ACERVO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:43:41	N	450,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0032 - ITEM - 5.1.2: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE OVOS DE FIBRA DE 0,50M DE ALTURA (ACERVO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:44:15	N	100,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0033 - ITEM - 5.1.3: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE COELHO DE FIBRA DE 0,80M DE ALTURA (ACERVO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:44:38	N	180,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0034 - ITEM - 5.1.4: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE COELHO DE FIBRA DE 1,20M DE ALTURA (ACERVO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:45:22	N	160,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0035 - ITEM - 5.1.5: AQUISICAO E INSTALACAO DE PLACA DE MADEIRA DE CEDRINHO COM LOGOTIPO DO EVENTO NAS DUAS FACES, COM CORDA DE SISAL (25MM) PARA PENDURAR, COM ACABAMENTO E DIMENSÕES CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:45:49	N	215,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0036 - ITEM - 5.1.6: FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDAS DE CAPIM-CHORAO COM 0,40M DE ALTURA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:46:16	N	21,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0037 - ITEM - 5.2.1: INSTALACAO (ACERVO) DE REFLETOR SLIM 20W, 220V, 3.000K, BRANCO MORNO, NOS LOCAIS INDICADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:46:44	N	75,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0038 - ITEM - 5.2.2: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO EM CABO PP 2X2,50MM²

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:47:18	N	11,84	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0039 - ITEM - 6.1.1: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DE CONJUNTO DE LETRAS CAIXA (ACERVO) COM OS DIZERES "FELIZ PASCOA", COM INSTALACAO DE FITA LED (IP68) NO CONTORNO DAS LETRAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:47:47	N	3.250,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0040 - ITEM - 6.1.2: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DOS OVOS DE MADEIRA (ACERVO), COM INSTALACAO DE FITA LED (IP68) NO INTERIOR DOS OVOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:48:14	N	711,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0041 - ITEM - 6.1.3: AQUISICAO E INSTALACAO DE BASE DE MADEIRA COM FLANDRES PARA OS OVOS DE MADEIRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:48:55	N	175,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0042 - ITEM - 6.2.1: INSTALACAO (ACERVO) DE REFLETOR VAPOR DE SODIO DE 400W, COM REATOR EMBUTIDO E LAMPADA, NOS LOCAIS INDICADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:49:35	N	100,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0043 - ITEM - 6.2.2: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO EM CABO PP 2X2,50MM²

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:50:04	N	9,34	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0044 - ITEM - 7.1.1: AQUISICAO E INSTALACAO DE CASA COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE CEDRINHO, COM DIMENSOES E ACABAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:50:27	N	3.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0045 - ITEM - 7.1.2: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE OVOS DE FIBRA DE 0,60M DE ALTURA (ACERVO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:50:49	N	125,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0046 - ITEM - 7.1.3: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE OVOS DE FIBRA DE 1,60M DE ALTURA (ACERVO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:51:08	N	300,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0047 - ITEM - 7.1.4: AQUISICAO E INSTALACAO DE CESTA DE VIME, COM DIMENSOES E ACABAMENTO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, COM 12 RAMOS DE HORTENSIA ARTIFICIAL DE SEDA (15CM DE DIAMETRO) E 3 HERAS (60CM DE COMPRIMENTO), PENDURADAS POR CORDA DE SISAL (25MM)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:51:35	N	589,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0048 - ITEM - 7.1.5: AQUISICAO E INSTALACAO DE ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS, COMPOSTO POR 12 RAMOS DE HORTENSIA ARTIFICIAL DE SEDA (15CM DE DIAMETRO) E 3 HERAS (60CM DE COMPRIMENTO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:52:07	N	380,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0049 - ITEM - 7.1.6: AQUISICAO E INSTALACAO DE PLACA DE MADEIRA DE CEDRINHO COM LOGOTIPO DO EVENTO EM UMA FACE, COM CORDA DE SISAL (25MM) PARA PENDURAR, COM ACABAMENTO E DIMENSOES CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:52:34	N	127,50	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0050 - ITEM - 7.1.7: FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDAS DE CAPIM-CHORAO COM 0,40M DE ALTURA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:52:59	N	21,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0051 - ITEM - 7.2.1: INSTALACAO (ACERVO) DE REFLETOR SLIM 20W, 220V, 3.000K, BRANCO MORNO, NOS LOCAIS INDICADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:53:26	N	75,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0052 - ITEM - 7.2.2: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO EM CABO PP 2X2,50MMÂ²

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:53:55	N	11,84	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0053 - ITEM - 8.1.1: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DOS OVOS DE FIBRA COM 1,80M DE ALTURA (ACERVO), FIXADOS COM ESTRUTURA METALICA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:54:22	N	260,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0054 - ITEM - 8.1.2: AQUISICAO DE OVOS DE FIBRA COM COM 1,80M DE ALTURA, NO MESMO PADRAO DOS OVOS EXISTENTES, FIXADOS COM ESTRUTURA METALICA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 17:57:06	N	1.250,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0055 - ITEM - 8.1.3: INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA PARA APOIO DOS OVOS DE FIBRA DE 1,80M.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 18:03:05	N	300,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0056 - ITEM - 8.1.4: AQUISICAO E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA PARA APOIO DOS OVOS DE FIBRA DE 1,80M, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 18:03:59	N	150,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0057 - ITEM - 8.1.5: AQUISICAO E INSTALACAO DE BASE PARA OS OVOS DE FIBRA, COMPOSTA POR CESTO DE VIME, CAIXA DE MADEIRA DE CEDRINHO E 6 HERAS ARTIFICIAIS, COM DIMENSOES E ACABAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 20:41:37	N	424,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0058 - ITEM - 8.1.6: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVOS FEITOS EM ESTRUTURA DE FERRO, TELA DE GALINHEIRO, ACABAMENTO EM COMPENSADO, COM INSTALACAO DE FITA LED (IP68) NO CONTORNO INTERNO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 20:42:24	N	500,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0059 - ITEM - 8.1.7: AQUISICAO E INSTALACAO DE LUMINARIA ESTILO BACKLIGHT, A SER PENDURADA NO

INTERIOR DO OVO FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, COM LAMPADA LED 50W, BOCAL E FIAÇAO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 20:42:52	N	250,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0060 - ITEM - 8.1.8: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DE CACHEPO DE MADEIRA E FLANDRE (ACERVO) QUE COBRIRA O VASO (BASE DO OVO FEITO EM ESTRUTURA METALICA), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 20:43:18	N	150,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0061 - ITEM - 8.1.9: AQUISICAO E INSTALACAO DE CONJUNTO COMPOSTO POR 3 CESTAS DE VIME, COM FUNDO EM MADEIRA. CADA CESTA CONTERA 3 RAMOS DE HORTENSIA ARTIFICIAL DE SEDA (DIAMETRO 15CM) E 2 HERAS ARTIFICIAIS (COMPRIMENTO DE 60CM), COM PALHA RESINADA E C [...]

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 20:44:03	N	575,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0062 - ITEM - 8.1.10: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE OVOS DE FIBRA DE 0,60M DE ALTURA (ACERVO), COM 3 OVOS POR ARRANJO (UM PARA CADA CESTA DE VIME)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 20:44:38	N	80,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0063 - ITEM - 8.1.11: AQUISICAO E INSTALACAO DE COELHO CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE A INTEMPERIES, COM DIMENSOES E ESTAMPAS DO TECIDO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, COM 3 COELHOS POR ARRANJO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 20:45:09	N	80,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0064 - ITEM - 8.1.12: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DE CACHEPO DE MADEIRA E FLANDRE (ACERVO) QUE COBRIRA O VASO (BASE DO ARRANJO COM CESTAS DE VIMES), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 20:45:39	N	100,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0065 - ITEM - 8.1.13: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE ARRANJO COMPOSTO POR 3 CAIXAS DE MADEIRA (ACERVO), COM A CAIXA SUPERIOR PREENCHIDA COM 6 RAMOS DE HORTENSIA ARTIFICIAL DE SEDA (15CM DE DIAMETRO) E 2 HERAS ARTIFICIAIS [...]

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 20:46:36	N	300,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0066 - ITEM - 8.1.14: AQUISICAO E INSTALACAO DE COELHO CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE A INTEMPERIES, COM DIMENSOES E ESTAMPAS DO TECIDO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, COM 1 COELHO POR ARRANJO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 20:47:54	N	288,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0067 - ITEM - 8.1.15: AQUISICAO DE PLACA DE MADEIRA DE CEDRINHO COM FRASES, COM CORDA DE SISAL (25MM) PARA PENDURAR, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 20:48:29	N	90,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0068 - ITEM - 8.1.16: AQUISICAO E INSTALACAO DE PLACAS DE PATROCINIO CONFECCIONADAS EM PS ADESIVADO, FIXADAS NOS POSTES, SOB O ARCO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, COM LAMPADA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 20:49:07	N	200,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0069 - ITEM - 8.1.17: AQUISICAO E INSTALACAO DE CESTA DE VIME COM FUNDO DE MADEIRA PARA FUNCIONAR COMO LUMINARIA, PENDURADA NOS POSTES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, COM LAMPADA MISTA DE MERCÃSRIO ALTA PRESSAO 160W, BOCAL E FIAÇAO (APROXIMADAMENTE 2M PO [...])

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 20:49:53	N	241,50	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0070 - ITEM - 8.1.18: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVOS FEITOS EM ESTRUTURA DE FERRO, TELA DE GALINHEIRO, ACABAMENTO EM COMPENSADO, COM INSTALACAO DE FITA LED (IP68) NO CONTORNO INTERNO E FIACAO (APROXIMADAMENTE 2M POR UNIDADE), PARA SEREM PENDURADOS NOS [...]

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 20:50:29	N	500,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0071 - ITEM - 8.1.19: AQUISICAO E INSTALACAO DE LUMINARIA ESTILO BACKLIGHT, A SER PENDURADA NO INTERIOR DO OVO FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, COM LAMPADA LED 50W, BOCAL E FIACAO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 20:51:00	N	174,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0072 - ITEM - 8.2.1: INSTALACAO (ACERVO) DE REFLETOR SLIM 20W, 220V, 3.000K, BRANCO MORNADO, NOS ITENS DISPOSTOS AO LONGO DA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, COM 2 REFLETORES POR ELEMENTO (1 EM CADA LADO), INCLUINDO A FIACAO PARA LIGACAO DOS REFLETORES E DAS [...]

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 20:51:52	N	45,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0073 - ITEM - 9.1.1.1: AQUISICAO E INSTALACAO DE QUADRO BACKLIGHT COM LOGO DO EVENTO (DUAS FACES), EM MADEIRA DE CEDRINHO, COM LETREIRO EM MDF ULTRA, FITA LED (IP68) NO INTERIOR PARA EFEITO BACKLIGHT. DIMENSOES E ACABAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 20:55:38	N	2.150,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0074 - ITEM - 9.1.1.2: AQUISICAO E INSTALACAO DE FLOREIRA DE MADEIRA DE CEDRINHO EM FRENTE AO QUADRO BACKLIGHT COM LOGO DO EVENTO (UMA POR FACE), COM MUDAS DE SAMAMBAIAS E HERAS NATURAIS. DIMENSOES E ACABAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 20:56:06	N	550,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0075 - ITEM - 9.1.1.3: AQUISICAO E INSTALACAO DE LUMINARIA ESTILO BACKLIGHT, FIXADA AO QUADRO, COM LAMPADA LED 50W, BOCAL E FIACAO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 20:56:32	N	400,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0076 - ITEM - 9.1.1.4: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVO FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, TELA DE GALINHEIRO, ACABAMENTO EM COMPENSADO, COM PLACA DE PS ADESIVADO (COLADO SOBRE PLACA DE MDF ULTRA 18MM) CONTENDO INFORMAÇÕES DO EVENTO (DUAS FACES), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO [...]

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 20:57:08	N	950,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0077 - ITEM - 9.1.1.5: AQUISICAO E INSTALACAO DE FLOREIRA SOB O ARRANJO DE CESTAS DE METAL, COM MUDAS DE SAMAMBAIAS E HERAS NATURAIS. DIMENSOES E ACABAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 20:57:37	N	200,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0078 - ITEM - 9.1.1.6: REFORMA E PINTURA DE 8 (OITO) CESTAS DE METAL (ACERVO) QUE DEVERAO COMPOR O ARRANJO. SERAO SOLDADAS NA DISPOSICAO DESCRITA NO MEMORIAL DESCRITIVO. CADA CESTA DEVERA POSSUIR 2 RAMOS DE HORTENSIA ARTIFICIAL DE SEDA (15CM DE DIAMETRO [...])

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 20:58:53	N	1.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0079 - ITEM - 9.1.1.7: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVO COM 0,40M DE ALTURA, PAPELADOS COM ACABAMENTO EM MASSA E LIXA E PINTADOS CONFORME CORES DA PALETA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 20:59:16	N	110,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0080 - ITEM - 9.1.1.8: AQUISICAO E INSTALACAO DE COELHO CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE A

INTEMPERIES, COM DIMENSOES E ESTAMPAS DO TECIDO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, COM 1 COELHO POR ARRANJO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 20:59:54	N	50,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0081 - ITEM - 9.1.1.9: FORNECIMENTO E PLANTIO DE SAMAMBAIAS COM 0,40M DE DIAMETRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:00:29	N	25,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0082 - ITEM - 9.2.1.1: AQUISICAO E ESTRUTURA DE CAMARIM E DEPOSITO EM COMPENSADO NAVAL E CAIBROS DE PINUS, COM TELHADO EM TELHA DE ZINCO VERDE, CALHA E CONDUTOR VERTICAL, COM TABLADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:01:10	N	15.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0083 - ITEM - 9.2.1.2: AQUISICAO, INSTALACAO E DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTU`S PARA O CAMARIM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:02:21	N	2.750,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0084 - ITEM - 9.2.1.3: AQUISICAO E INSTALACAO DE QUADRO BACKLIGHT COM LOGO DO EVENTO, EM MADEIRA DE CEDRINHO, COM LETREIRO EM MDF ULTRA, COM APENAS UMA FACE. DIMENSOES E ACABAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:02:50	NN	1.900,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0085 - ITEM - 9.2.1.4: AQUISICAO E INSTALACAO DE FLOREIRA EM FRENTE AO QUADRO BACKLIGHT COM LOGO DO EVENTO, COM MUDAS DE SAMAMBAIAS E HERAS NATURAIS. DIMENSOES E ACABAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:04:00	N	575,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0086 - ITEM - 9.2.1.5: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVO FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, TELA DE GALINHEIRO, ACABAMENTO EM COMPENSADO, COM PLACA E PS ADESIVADO CONTENDO INFORMAÇÕES DO EVENTO (UMA FACE), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:04:26	N	825,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0087 - ITEM - 9.2.1.6: REFORMA E PINTURA DE CESTAS DE METAL (ACERVO) QUE DEVERAO COMPOR A FACHADA. CADA CESTA DEVERA POSSUIR 2 RAMOS DE HORTENSIA ARTIFICIAL DE SEDA (15CM DE DIAMETRO) E 2 HERAS ARTIFICIAIS (60CM DE COMPRIMENTO). FIXACAO DA CESTA EM MAO- [...]

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:05:06	N	226,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0088 - ITEM - 9.2.1.7: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVO COM 0,40M DE ALTURA, PAPELADOS COM ACABAMENTO EM MASSA E LIXA E PINTADOS CONFORME CORES DA PALETA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:05:32	N	160,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0089 - ITEM - 9.2.1.8: AQUISICAO E INSTALACAO DE COELHO CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE A INTEMPERIES, COM DIMENSOES E ESTAMPAS DO TECIDO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, COM 1 COELHO POR CESTA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:05:58	N	60,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0090 - ITEM - 9.2.1.9: FORNECIMENTO E PLANTIO DE SAMAMBAIAS COM 0,40M DE DIAMETRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:06:31	N	30,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0091 - ITEM - 9.2.2.1: INSTALACAO (ACERVO) DE REFLETOR SLIM 30W, 220V, 3.000K, BRANCO MORNO, NA

ESTRUTURA DA RUA COBERTA, PARA ILUMINACAO DAS DUAS FACHADAS (AV. BORGES DE MEDEIROS E RUA GARIBALDI), COM POSICIONAMENTO DOS REFLETORES A SER DEFINIDO COM DE [...]

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:07:23	N	108,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0092 - ITEM - 9.2.2.2: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO DOS REFLETORES EM CABO PP 2X2,50MM² (2M POR REFLETOR)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:07:57	N	16,84	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0093 - ITEM - 9.2.2.3: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO DA ILUMINACAO DA FACHADA DA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS EM CABO PP 2X4,00MM² COM ORIGEM EM QUADRO NA FRENTE DO BANCO BANRISUL, COM CAIXA ELETRICA. A INSTALACAO PERMANECERA APOS O EVENTO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:08:29	N	17,44	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0094 - ITEM - 9.2.2.4: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO DA ILUMINACAO DA FACHADA DA RUA GARIBALDI E DO AR-CONDICIONADO DO CAMARGIM EM CABO PP 2X4,00MM² COM ORIGEM EM QUADRO NA FRENTE DO BANCO BANRISUL, COM CAIXA ELETRICA. A INSTALACAO PERMANECERA APOS [...]

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:09:02	N	17,44	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0095 - ITEM - 9.3.1.1: AQUISICAO E MONTAGEM DOS PAINELIS DE MADEIRA DE CEDRINHO PARA REVESTIMENTO DA ESTRUTURA DO CAMARIM E DEPOSITO NO FUNDO DO PALCO, COM MONTANTES VERTICAIS EM MADEIRA 5CM X 5CM A CADA METRO, FIXADOS NA ESTRUTURA DO CAMARIM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:09:27	N	1.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0096 - ITEM - 9.3.1.2: REFORMA E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO (ACERVO) NAS DIMENSOES E ACABAMENTOS INDICADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:09:54	N	3.500,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0097 - ITEM - 9.3.1.3: AQUISICAO E INSTALACAO DE LONA CRISTAL TRANSPARENTE COM ELEMENTOS DE FIXACAO SUPERIOR E INFERIOR, NAS DIMENSOES APROXIMADAS DE 5,00M X 3,00M (MEDIDAS EXATAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:10:16	N	2.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0098 - ITEM - 9.3.1.4: AQUISICAO E INSTALACAO DE ADESIVO COM LOGOTIPO DO EVENTO FIXADO NO FUNDO DO PALCO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:11:20	N	2.250,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0099 - ITEM - 9.3.1.5: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE COELHO DE FIBRA COM 1,20M DE ALTURA (ACERVO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:11:53	N	250,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0100 - ITEM - 9.3.1.6: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE COELHO DE FIBRA COM 2,00M DE ALTURA (ACERVO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:12:16	N	325,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0101 - ITEM - 9.3.1.7: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE COELHO DE FIBRA COM 2,50M DE ALTURA (ACERVO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:12:16	N	325,00	Sim

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:12:37	N	400,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0102 - ITEM - 9.3.1.8: AQUISICAO E INSTALACAO DE ARRANJO COM CESTA DE VIME, COMPOSTO POR RAMOS DE HORTENSIAS ARTIFICIAIS (15CM DE DIAMETRO) E HERAS ARTIFICIAIS (60CM DE COMPRIMENTO), POSICIONADO SOBRE O PALCO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:13:02	N	270,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0103 - ITEM - 9.3.1.9: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DE LAMPIAO DE MADEIRA (ACERVO), COM TROCA DA ILUMINACAO POR LAMPADAS DECORATIVAS LED A60 6W

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:14:31	N	130,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0104 - ITEM - 9.3.1.10: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DE POSTE DE FERRO PARA SUSTENTACAO DO LAMPIAO (ACERVO), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, FIXADO SOBRE O PALCO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:14:49	N	125,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0105 - ITEM - 9.3.1.11: AQUISICAO E INSTALACAO DE MAO-FRANCESA DE FERRO PARA SUSTENTACAO DO LAMPIAO DO MESMO FORMATO DO POSTE (ESPIRAL), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, FIXADO SOBRE O PALCO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:15:25	N	125,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0106 - ITEM - 9.3.1.12: AQUISICAO E INSTALACAO DE HERAS ARTIFICIAIS (60CM DE COMPRIMENTO) POSICIONADAS NO FUNDO DO PALCO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:15:56	N	115,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0107 - ITEM - 9.3.1.13: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DE BANCO DE MADEIRA (ACERVO), QUE SERA POSICIONADO EM FRENTE AO PALCO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:16:55	N	150,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0108 - ITEM - 9.3.1.14: AQUISICAO DE BANCO DE MADEIRA, QUE SERA POSICIONADO EM FRENTE AO PALCO, NO MESMO PADRAO DOS EXISTENTES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:18:05	N	450,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0109 - ITEM - 9.3.1.15: REFORMA (TROCA DO TECIDO) E INSTALACAO DAS ALMOFADAS (ACERVO) NO BANCO DE MADEIRA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:17:55	N	150,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0110 - ITEM - 9.3.1.16: AQUISICAO E INSTALACAO DE ALMOFADAS (DIMENSOES E ACABAMENTOS IGUAIS AS ALMOFADAS EXISTENTES)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:18:32	N	200,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0111 - ITEM - 9.3.1.17: AQUISICAO E MONTAGEM DE HOUSE MIX CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:19:05	N	4.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0112 - ITEM - 9.3.2.1: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO POSTES DOS LAMPIOS EM CABO PP 2X2,50MM², COM 8 METROS POR UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:19:49	N	80,34	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0113 - ITEM - 9.4.1.1: MONTAGEM E INSTALACAO DE CONJUNTO COMPOSTO POR CESTAS DE METAL (ACERVO) (REFORMADAS E PINTADAS), 3 OVOS DE ISOPOR DE 0,60M (AQUISICAO) ESTRUTURADOS COM BARRA DE FERRO, DOIS COELHO DE TECIDO (ACERVO) (LAVADOS E REFORMADOS). DIMENSO [...]

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:20:35	N	360,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0114 - ITEM - 9.4.1.2: MONTAGEM E INSTALACAO DE CONJUNTO COMPOSTO POR LAMPIAO DE MADEIRA (ACERVO) REFORMADOS E PINTADOS, COM TROCA PARA LAMPADA DECORATIVA DE LED A60 6W), 3 OVOS DE ISOPOR DE 0,60M (AQUISICAO) ESTRUTURADOS COM BARRA DE FERRO, DISPOSTOS [...]

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:21:29	N	530,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0115 - ITEM - 9.4.2.2: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO DOS LAMPIOES EM CABO PP 2X2,50MMÂ², COM 8 METROS POR UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:22:02	N	21,34	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0116 - ITEM - 9.5.1.1: REFORMA, MONTAGEM E ADAPTACAO DE ESTRUTURA METALICA COMPOSTA POR 3 PEÃ§AS (ACERVO) PARA COBERTURA DO ESPAÇO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, E INSTALACAO DE LONA CRISTAL TRANSPARENTE (AQUISICAO) PARA COBERTURA DE TODA A ESTRUTURA, INC [...]

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:22:47	N	8.500,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0117 - ITEM - 9.5.1.2: INSTALACAO DE TABLADO EM COMPENSADO NAVAL E CAIBROS DE PINUS SOB A ESTRUTURA DE COBERTURA DO ESPAÇO KIDS, COM ACABAMENTO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:23:51	N	3.750,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0118 - ITEM - 9.5.1.3: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVOS DE ESPUMA (0,60CM DE ALTURA), COBERTOS COM TECIDO MACIO, FIXADOS A ESTRUTURA METALICA DE COBERTURA COM CORDA, NA DISPOSICAO E ACABAMENTO ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:24:20	N	400,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0119 - ITEM - 9.5.1.4: AQUISICAO E INSTALACAO DE CONJUNTO "TELEFONE SEM FIO", COMPOSTO POR 2 TUBOS DE PVC (50MM) COLORIDOS E MANGUEIRA CORRUGADA, NAS CORES E DISPOSIÇÕES CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:24:45	N	617,50	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0120 - ITEM - 9.5.1.5: AQUISICAO E INSTALACAO DE ADESIVOS COLADOS AO CHAO NO FORMATO DE PARES DE PATINHAS DE COELHO, COM DIMENSOES E DISPOSICAO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:25:22	N	22,50	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0121 - ITEM - 9.5.1.6: AQUISICAO E INSTALACAO DE MESA INFANTIL DE PLASTICO, COM QUATRO CADEIRAS, NAS DIMENSOES E DISPOSICAO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:25:44	N	550,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0122 - ITEM - 9.5.1.7: AQUISICAO E INSTALACAO DE CONJUNTO "ESTACAO ESPAGUETE", COMPOSTO POR ESPAGUETES DE PISCINA EM TOM DE VERDE, FIXADOS A ESTRUTURA METALICA COM CORDA, NA DISPOSICAO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:26:14	N	20,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0123 - ITEM - 9.5.1.8: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVO FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, TELA DE GALINHEIRO, ACABAMENTO EM COMPENSADO, COM CHAPA DE MDF ULTRA E PS ADESIVADO CONTENDO INFORMAÇÕES DO EVENTO (UMA FACE), COM BASE DE MADEIRA DE CEDRINHO, CONFORME ME [...]

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:26:46	N	750,00	Sim
LOTE 0001 - ITEM 0124 - ITEM - 9.5.2.1: INSTALACAO DE REFLETOR (ACERVO) SLIM 30W, 220V, 3.000K, BRANCO MORNO, PARA ILUMINACAO DOS OVOS EM ESTRUTURA DE FERRO					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:27:19	N	125,00	Sim
LOTE 0001 - ITEM 0125 - ITEM - 9.5.2.2: INSTALACAO DE REFLETOR (ACERVO) SLIM 30W, 220V, 3.000K, BRANCO MORNO, PARA ILUMINACAO DO INTERNA/EXTERNA DA ESTACAO KIDS					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:27:59	N	33,00	Sim
LOTE 0001 - ITEM 0126 - ITEM - 9.5.2.3: INSTALACAO ELETRICA (AQUISICAO) DE ALIMENTACAO DOS REFLETORES EM CABO PP 2X2,50MMÂ² COM ORIGEM NA FIACAO DA FACHADA DA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:28:31	N	37,84	Sim
LOTE 0001 - ITEM 0127 - ITEM - 9.6.1.1: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DE CONJUNTO COMPOSTO POR ESCADA DE MADEIRA (ACERVO), 3 CAIXAS DE MADEIRA (ACERVO), COM DUAS HERAS ARTIFICIAIS (60CM DE COMPRIMENTO) E APLICACAO DE ADESIVO DOS PATROCINADORES. ACABAMENTOS E FIXACAO CON [...]					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:29:05	N	125,00	Sim
LOTE 0001 - ITEM 0128 - ITEM - 10.1.1: AQUISICAO E INSTALACAO DE POSTE DE FERRO PARA FIXACAO DAS PANTALHAS, NO MESMO MATERIAL DOS POSTES EXISTENTES, COM DIMENSÕES E ACABAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:29:31	N	150,00	Sim
LOTE 0001 - ITEM 0129 - ITEM - 10.1.2: REFORMA, PINTURA, ADAPTACAO E INSTALACAO DE PANTALHA (ACERVO), COM LAMPADA LED 50W E BOCAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:29:50	N	100,00	Sim
LOTE 0001 - ITEM 0130 - ITEM - 10.1.3: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DE CACHEPO DE MADEIRA E FLANDRE (ACERVO) QUE COBRIRA O VASO (BASE DO POSTE), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:30:25	N	100,00	Sim
LOTE 0001 - ITEM 0131 - ITEM - 10.1.4: FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDAS DE CAPIM-CHORAO COM 0,40M DE ALTURA					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:30:55	N	21,00	Sim
LOTE 0001 - ITEM 0132 - ITEM - 10.2.1: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO DAS LAMPADAS DA PANTALHA EM CABO PP 2X2,50MMÂ², COM ORIGEM NA INSTALACAO ELETRICA DO CORETO					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:31:36	N	16,84	Sim
LOTE 0001 - ITEM 0133 - ITEM - 11.1.1: FORNECIMENTO E INSTALACAO (APOS PINTURA ARTISTICA) DE CONJUNTO COMPOSTO POR 2 TELAS (40CM X 55CM)					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:31:59	N	85,00	Sim
LOTE 0001 - ITEM 0134 - ITEM - 11.1.2: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVOS FEITOS EM ESTRUTURA DE FERRO, TELA DE GALINHEIRO, ACABAMENTO EM MADEIRA, COM INSTALACAO DE FITA LED (IP68) NO CONTO RNO INTERNO, COM BASE EM DUAS CAIXAS DE MADEIRA DE CEDRINHO, PARA FIXACAO DAS TELAS, [...]					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006

LOTE 0001 - ITEM 0135 - ITEM - 11.1.3: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVO FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, TELA DE GALINHEIRO, ACABAMENTO EM COMPENSADO, COM INSTALACAO DE FITA LED (IP68) NO CONTORNO INTERNO, COM BASE EM DUAS CAIXAS DE MADEIRA DE CEDRINHO, COM CHAPA DE MDF ULTRA [...]

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:33:50	N	875,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0136 - ITEM - 11.1.4: AQUISICAO E INSTALACAO DE MALHA LYCRA PARA FECHAMENTO DOS FUNDOS DA EXPOSICAO, APROXIMADAMENTE 20MÃ²

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:34:13	N	450,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0137 - ITEM - 11.1.5: AQUISICAO E INSTALACAO DE LUMINARIA ESTILO BACKLIGHT, FIXADA A FACHADA DO DECK COM MAO-FRANCESA, COM LAMPADA LED 50W, BOCAL E FIACAO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:34:45	N	372,50	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0138 - ITEM - 11.1.6: ADQUIRIR E INSTALAR PLACA EM LONA COM IMPRESSAO 4X0 E ESTRUTURA DE MADEIRA COM O NOME DA EXPOSICAO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:35:24	N	450,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0139 - ITEM - 11.2.2: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO DAS LUMINARIAS BACKLIGHT, FITAS LED E REFLETORES EM CABO PP 2X2,50MMÃ², COM ORIGEM NA INSTALACAO ELETRICA DO CENTRO DE CULTURA/DECK

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:35:53	N	11,84	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0140 - ITEM - 12.1.1: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVO FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, TELA DE GALINHEIRO, ACABAMENTO EM MADEIRA, COM BASE EM CAIXA DE MADEIRA DE CEDRINHO, COM CRUZ DE MADEIRA DE CEDRINHO E FLANDRES, COM INSTALACAO DE FITA LED (IP68) NO CONTO [...]

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:36:46	N	650,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0141 - ITEM - 12.2.1: INSTALACAO DE REFLETOR (ACERVO) SLIM 30W, 220V, 3.000K, BRANCO MORNO, PARA ILUMINACAO DA CRUZ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:37:26	N	75,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0142 - ITEM - 12.2.2: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO DOS REFLETORES EM CABO PP 2X2,50MMÃ², COM ORIGEM NA CAIXA DE PASSAGEM DO CANTEIRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:38:03	N	11,84	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0143 - ITEM - 13.1.1: AQUISICAO E INSTALACAO DE POSTE DE FERRO PARA FIXACAO DAS PANTALHAS, COM DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL DA ESTRUTURA METALICA PARA OS ESFORÇOS EXIGIDOS. DIMENSÕES E ACABAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:39:22	N	325,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0144 - ITEM - 13.1.2: REFORMA, PINTURA, ADAPTACAO E INSTALACAO DE PANTALHA (ACERVO), COM LAMPADA MISTA DE MERCÃŠRIO 160W E BOCAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:39:11	N	275,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0145 - ITEM - 13.1.3: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVO FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, TELA DE GALINHEIRO, ACABAMENTO EM COMPENSADO, COM INSTALACAO DE FITA LED (IP68) NO CONTORNO INTERNO, COM BASE EM CAIXA DE MADEIRA DE CEDRINHO, COM CHAPA DE MDF ULTRA E PS [...]

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:40:06	N	875,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0146 - ITEM - 13.2.1: INSTALACAO DE REFLETOR VAPOR DE SODIO DE 400W, COM REATOR EMBUTIDO E LAMPADA, EM FRENTE AO OVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:41:58	N	100,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0147 - ITEM - 13.2.1: AQUISICAO E INSTALACAO DE 30M DE CORDAO DE LAMPADA BOLINHA, COM 110 LAMPADAS NA COR AMARELA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:42:26	N	800,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0148 - ITEM - 13.2.3: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO DO REFLETOR (10M), PANTALHAS (40M) E CORDAO DE LAMPADA BOLINHA (10M) EM CABO PP 2X2,50MM²

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:42:53	N	10,34	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0149 - ITEM - 14.1.1: AQUISICAO E INSTALACAO DE POSTE DE FERRO PARA FIXACAO DAS PANTALHAS, COM DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL DA ESTRUTURA METALICA PARA OS ESFORÇOS EXIGIDOS. DIMENSÕES E ACABAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:43:16	N	325,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0150 - ITEM - 14.1.2: REFORMA, PINTURA, ADAPTACAO E INSTALACAO DE PANTALHA (ACERVO), COM LAMPADA MISTA DE MERCÚRIO 160W E BOCAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:43:40	N	375,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0151 - ITEM - 14.1.3: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVO FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, TELA DE GALINHEIRO, ACABAMENTO EM COMPENSADO, COM INSTALACAO DE FITA LED (IP68) NO CONTORNO INTERNO, COM BASE EM CAIXA DE MADEIRA DE CEDRINHO, COM CHAPA DE MDF ULTRA E PS [...]

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:44:16	N	750,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0152 - ITEM - 14.2.1: INSTALACAO DE REFLETOR VAPOR DE SODIO DE 400W, COM REATOR EMBUTIDO E LAMPADA, EM FRENTE AO OVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:44:53	N	100,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0153 - ITEM - 14.2.2: AQUISICAO E INSTALACAO DE 40M DE CORDAO DE LAMPADA BOLINHA NA COR AMARELA, COM 133 LAMPADAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:45:11	N	100,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0154 - ITEM - 14.2.3: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO DO REFLETOR (10M), PANTALHAS (40M) E CORDAO DE LAMPADA BOLINHA (10M) EM CABO PP 2X2,50MM²

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:45:35	N	10,34	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0155 - ITEM - 15.1.1: REFORMA E MONTAGEM DA CASINHAS DE ARTESANATO. ITENS A SEREM REFORMADOS/SUBSTITUIDOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:46:14	N	2.500,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0156 - ITEM - 15.1.2: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVO FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, TELA DE GALINHEIRO, ACABAMENTO EM COMPENSADO, COM INSTALACAO DE FITA LED (IP68) NO CONTORNO INTERNO, COM BASE EM

CAIXA DE MADEIRA DE CEDRINHO, COM CHAPA DE MDF ULTRA E PS [...]

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:46:48	N	850,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0157 - ITEM - 15.1.3: REFORMAR E INSTALAR CONJUNTO DE LETRA CAIXA EM TABUA (ACERVO), ADAPTANDO-O PARA A SUSTENTACAO DOS VASOS DE FLORES. DEVERAO SER PLANTADAS 206 FLORES DE 0,20M DE DIAMETRO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:47:14	N	4.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0158 - ITEM - 15.2.1: REFORMA E INSTALACAO DE CORDAO DE LAMPADA BOLINHA (ACERVO) NA COR AMARELA, COM 30 LAMPADAS POR CASINHA. PREVER POSSIVEIS TROCAS DE LAMPADAS QUE NAO ESTEJAM FUNCIONANDO E REVISAO NA PARTE ELETRICA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:47:25	N	350,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0159 - ITEM - 15.2.2: INSTALACAO DE REFLETOR (ACERVO) SLIM 30W, 220V, 3.000K, BRANCO MORNO, PARA ILUMINACAO DOS OVOS EM ESTRUTURA DE FERRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:47:32	N	62,50	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0160 - ITEM - 15.2.2: INSTALACAO DE REFLETOR (ACERVO) SLIM 30W, 220V, 3.000K, BRANCO MORNO, PARA ILUMINACAO DAS LETRAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:47:59	N	27,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0161 - ITEM - 15.2.3: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO DOS REFLETORES E CASINHAS EM CABO PP 2X2,50MM²

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor	LC 123/2006
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	19/02/2020 - 21:48:30	N	11,84	Sim

Lances Enviados**LOTE 0001 - ITEM 0103 - ITEM - 9.3.1.9: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DE LAMPIAO DE MADEIRA (ACERVO), COM TROCA DA ILUMINACAO POR LAMPADAS DECORATIVAS LED A60 6W**

Data	Valor	CNPJ	Situacao
19/02/2020 - 21:14:31	130,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º - A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0071 - ITEM - 8.1.19: AQUISICAO E INSTALACAO DE LUMINARIA ESTILO BACKLIGHT, A SER PENDURADA NO INTERIOR DO OVO FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, COM LAMPADA LED 50W, BOCAL E FIACAO CONFORME MEMORIAL

DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 20:51:00	174,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0038 - ITEM - 5.2.2: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO EM CABO PP 2X2,50MMÂ²

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:47:18	11,84 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0007 - ITEM - 2.1.2: AQUISICAO E INSTALACAO DE MEIO COELHO ESCULPIDO EM ISOPOR E COBERTO POR PELE E PELO ALTO, NA COR OFF-WHITE, COM OLHO DE VIDRO, COM ESTRUTURA DE FERRO PARA SUSTENTACAO DOS BALOES-OVOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:27:39	1.000,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º. A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0135 - ITEM - 11.1.3: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVO FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, TELA DE GALINHEIRO, ACABAMENTO EM COMPENSADO, COM INSTALACAO DE FITA LED (IP68) NO CONTORNO INTERNO, COM BASE EM DUAS CAIXAS DE MADEIRA DE CEDRINHO, COM CHAPA DE MDF ULTRA [...]

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:33:50	875,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º. A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0124 - ITEM - 9.5.2.1: INSTALACAO DE REFLETOR (ACERVO) SLIM 30W, 220V, 3.000K, BRANCO MORNO, PARA ILUMINACAO DOS OVOS EM ESTRUTURA DE FERRO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Meg

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:27:19	125,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0092 - ITEM - 9.2.2.2: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO DOS REFLETORES EM CABO PP 2X2,50MMÂ² (2M POR REFLETOR)

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:07:57	16,84 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0060 - ITEM - 8.1.8: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DE CACHEPO DE MADEIRA E FLANDRE (ACERVO) QUE COBRIRA O VASO (BASE DO OVO FEITO EM ESTRUTURA METALICA), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 20:43:18	150,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0028 - ITEM - 4.1.7: FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDAS DE CAPIM-CHORAO COM 0,40M DE ALTURA

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:42:02	21,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0150 - ITEM - 14.1.2: REFORMA, PINTURA, ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PANTALHA (ACERVO), COM LÂMPADA MISTA DE MERCÚRIO 160W E BOCAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:43:40	375,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0113 - ITEM - 9.4.1.1: MONTAGEM E INSTALACAO DE CONJUNTO COMPOSTO POR CESTAS DE METAL (ACERVO) (REFORMADAS E PINTADAS), 3 OVOS DE ISOPOR DE 0,60M (AQUISICAO) ESTRUTURADOS COM BARRA DE FERRO, DOIS COELHO DE TECIDO (ACERVO) (LAVADOS E REFORMADOS). DIMENSO [...]

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:20:35	360,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0082 - ITEM - 9.2.1.1: AQUISICAO E ESTRUTURA DE CAMARIM E DEPOSITO EM COMPENSADO NAVAL E CAIBROS DE PINUS, COM TELHADO EM TELHA DE ZINCO VERDE, CALHA E CONDUTOR VERTICAL, COM TABLADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:01:10	15.000,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0049 - ITEM - 7.1.6: AQUISICAO E INSTALACAO DE PLACA DE MADEIRA DE CEDRINHO COM LOGOTIPO DO EVENTO EM UMA FACE, COM CORDA DE SISAL (25MM) PARA PENDURAR, COM ACABAMENTO E DIMENSÕES CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:52:34	127,50 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0016 - ITEM - 3.1.4: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE COELHO DE FIBRA DE 0,80M DE ALTURA (ACERVO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:33:29	145,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0161 - ITEM - 15.2.3: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO DOS REFLETORES E CASINHAS EM CABO PP 2X2,50MMÁ²

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:48:30	11,84 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0145 - ITEM - 13.1.3: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVO FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, TELA DE GALINHEIRO, ACABAMENTO EM COMPENSADO, COM INSTALACAO DE FITA LED (IP68) NO CONTORNO INTERNO, COM BASE EM CAIXA DE MADEIRA DE CEDRINHO, COM CHAPA DE MDF ULTRA E PS [...]

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:40:06	875,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0102 - ITEM - 9.3.1.8: AQUISICAO E INSTALACAO DE ARRANJO COM CESTA DE VIME, COMPOSTO POR RAMOS DE HORTENSIAS ARTIFICIAIS (15CM DE DIAMETRO) E HERAS ARTIFICIAIS (60CM DE COMPRIMENTO), POSICIONADO SOBRE O PALCO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:13:02	270,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0070 - ITEM - 8.1.18: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVOS FEITOS EM ESTRUTURA DE FERRO, TELA DE GALINHEIRO, ACABAMENTO EM COMPENSADO, COM INSTALACAO DE FITA LED (IP68) NO CONTORNO INTERNO E FIAÇAO (APROXIMADAMENTE 2M POR UNIDADE), PARA SEREM PENDURADOS NOS [...]

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 20:50:29	500,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0039 - ITEM - 6.1.1: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DE CONJUNTO DE LETRAS CAIXA (ACERVO) COM OS DIZERES "FELIZ PASCOA", COM INSTALACAO DE FITA LED (IP68) NO CONTORNO DAS LETRAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:47:47	3.250,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0006 - ITEM - 2.1.1: AQUISICAO E INSTALACAO DE CESTA DE VIME COM ESTRUTURA DE FERRO, DIMENSOES E ACABAMENTOS CONFORME PROJETO APRESENTADO NO MEMORIAL DESCRITIVO. FECHAMENTO DA ABERTURA SUPERIOR DA CESTA EM LYCRA MARROM

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:27:11	1.250,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0134 - ITEM - 11.1.2: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVOS FEITOS EM ESTRUTURA DE FERRO, TELA DE GALINHEIRO, ACABAMENTO EM MADEIRA, COM INSTALACAO DE FITA LED (IP68) NO CONTORNO INTERNO, COM BASE EM DUAS CAIXAS DE MADEIRA DE CEDRINHO, PARA FIXACAO DAS TELAS, [...]

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:33:01	550,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0123 - ITEM - 9.5.1.8: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVO FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, TELA DE GALINHEIRO, ACABAMENTO EM COMPENSADO, COM CHAPA DE MDF ULTRA E PS ADESIVADO CONTENDO INFORMAÇÕES DO EVENTO (UMA FACE), COM BASE DE MADEIRA DE CEDRINHO, CONFORME ME [...]

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:26:46	750,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0091 - ITEM - 9.2.2.1: INSTALACAO (ACERVO) DE REFLETOR SLIM 30W, 220V, 3.000K, BRANCO MORNO, NA ESTRUTURA DA RUA COBERTA, PARA ILUMINACAO DAS DUAS FACHADAS (AV. BORGES DE MEDEIROS E RUA GARIBALDI), COM POSICIONAMENTO DOS REFLETORES A SER DEFINIDO COM DE [...]

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:07:23	108,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0059 - ITEM - 8.1.7: AQUISICAO E INSTALACAO DE LUMINARIA ESTILO BACKLIGHT, A SER PENDURADA NO INTERIOR DO OVO FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, COM LAMPADA LED 50W, BOCAL E FIACAO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 20:42:52	250,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0026 - ITEM - 4.1.5: AQUISICAO E INSTALACAO DE ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS, COMPOSTO POR 12 RAMOS DE HORTENSIA ARTIFICIAL DE SEDA (15CM DE DIAMETRO) E 3 HERAS (60CM DE COMPRIMENTO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:40:45	282,50 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0151 - ITEM - 14.1.3: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVO FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, TELA DE GALINHEIRO, ACABAMENTO EM COMPENSADO, COM INSTALACAO DE FITA LED (IP68) NO CONTORNO INTERNO, COM BASE EM CAIXA DE MADEIRA DE CEDRINHO, COM CHAPA DE MDF ULTRA E PS [...]

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:44:16	750,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0112 - ITEM - 9.3.2.1: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO POSTES DOS LAMPIOES EM CABO PP 2X2,50MMÂ², COM 8 METROS POR UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:19:49	80,34 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0080 - ITEM - 9.1.1.8: AQUISICAO E INSTALACAO DE COELHO CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE A INTEMPERIES, COM DIMENSOES E ESTAMPAS DO TECIDO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, COM 1 COELHO POR ARRANJO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 20:59:54	50,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0048 - ITEM - 7.1.5: AQUISICAO E INSTALCAO DE ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS, COMPOSTO POR 12 RAMOS DE HORTENSIA ARTIFICIAL DE SEDA (15CM DE DIAMETRO) E 3 HERAS (60CM DE COMPRIMENTO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:52:07	380,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0017 - ITEM - 3.1.5: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALCAO DE COELHO DE FIBRA DE 1,20M DE ALTURA (ACERVO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:34:00	380,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0144 - ITEM - 13.1.2: REFORMA, PINTURA, ADAPTACAO E INSTALACAO DE PANTALHA (ACERVO), COM LAMPADA MISTA DE MERCÁRIO 160W E BOCAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:39:11	275,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0101 - ITEM - 9.3.1.7: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE COELHO DE FIBRA COM 2,50M DE ALTURA (ACERVO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:12:37	400,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0069 - ITEM - 8.1.17: AQUISICAO E INSTALACAO DE CESTA DE VIME COM FUNDO DE MADEIRA PARA FUNCIONAR COMO LUMINARIA, PENDURADA NOS POSTES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, COM LAMPADA MISTA DE MERCÁRIO ALTA PRESSAO 160W, BOCAL E FIACAO (APROXIMADAMENTE 2M PO [...])

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 20:49:53	241,50 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0037 - ITEM - 5.2.1: INSTALACAO (ACERVO) DE REFLETOR SLIM 20W, 220V, 3.000K, BRANCO MORNO, NOS LOCAIS INDICADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:46:44	75,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0005 - ITEM - 1.2.3: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO EM CABO PP 2X2,50MMÂ²

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:26:35	5,34 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0133 - ITEM - 11.1.1: FORNECIMENTO E INSTALACAO (APOS PINTURA ARTISTICA) DE CONJUNTO COMPOSTO POR 2 TELAS (40CM X 55CM)

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:31:59	85,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0122 - ITEM - 9.5.1.7: AQUISICAO E INSTALACAO DE CONJUNTO "ESTACAO ESPAGUETE", COMPOSTO POR ESPAGUETES DE PISCINA EM TOM DE VERDE, FIXADOS A ESTRUTURA METALICA COM CORDA, NA DISPOSICAO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:26:14	20,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0090 - ITEM - 9.2.1.9: FORNECIMENTO E PLANTIO DE SAMAMBAIAS COM 0,40M DE DIAMETRO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:06:31	30,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0058 - ITEM - 8.1.6: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVOS FEITOS EM ESTRUTURA DE FERRO, TELA DE GALINHEIRO, ACABAMENTO EM COMPENSADO, COM INSTALACAO DE FITA LED (IP68) NO CONTORNO INTERNO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 20:42:24	500,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0027 - ITEM - 4.1.6: AQUISICAO E INSTALACAO DE PLACA DE MADEIRA DE CEDRINHO COM LOGOTIPO DO EVENTO EM UMA FACE, COM CORDA DE SISAL (25MM) PARA PENDURAR, COM ACABAMENTO E DIMENSOES CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:41:23	127,50 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º - A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0152 - ITEM - 14.2.1: INSTALACAO DE REFLETOR VAPOR DE SODIO DE 400W, COM REATOR EMBUTIDO E LAMPADA, EM FRENTE AO OVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:44:53	100,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º - A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0111 - ITEM - 9.3.1.17: AQUISICAO E MONTAGEM DE HOUSE MIX CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:19:05	4.000,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0079 - ITEM - 9.1.1.7: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVO COM 0,40M DE ALTURA, PAPELADOS COM ACABAMENTO EM MASSA E LIXA E PINTADOS CONFORME CORES DA PALETA

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 20:59:16	110,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0046 - ITEM - 7.1.3: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE OVOS DE FIBRA DE 1,60M DE ALTURA (ACERVO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:51:08	300,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0015 - ITEM - 3.1.3: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVOS DE FIBRA DE 0,50M DE ALTURA NO MESMO PADRAO DOS OVOS DE FIBRA EXISTENTES

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:33:00	210,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0143 - ITEM - 13.1.1: AQUISICAO E INSTALACAO DE POSTE DE FERRO PARA FIXACAO DAS PANTALHAS, COM DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL DA ESTRUTURA METALICA PARA OS ESFORÇOS EXIGIDOS. DIMENSOES E ACABAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:39:22	325,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0099 - ITEM - 9.3.1.5: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE COELHO DE FIBRA COM 1,20M DE ALTURA (ACERVO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:11:53	250,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0068 - ITEM - 8.1.16: AQUISICAO E INSTALACAO DE PLACAS DE PATROCINIO CONFECCIONADAS EM PS ADESIVADO, FIXADAS NOS POSTES, SOB O ARCO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, COM LAMPADA

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 20:49:07	200,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0036 - ITEM - 5.1.6: FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDAS DE CAPIM-CHORAO COM 0,40M DE ALTURA

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:46:16	21,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0004 - ITEM - 1.2.2: INSTALACAO (ACERVO) DE REFLETOR VAPOR DE SODIO DE 400W, COM REATOR EMBUTIDO E LAMPADA, NOS LOCAIS INDICADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:26:10	100,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0131 - ITEM - 10.1.4: FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDAS DE CAPIM-CHORAO COM 0,40M DE ALTURA

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:30:55	21,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0121 - ITEM - 9.5.1.6: AQUISICAO E INSTALACAO DE MESA INFANTIL DE PLASTICO, COM QUATRO CADEIRAS, NAS DIMENSOES E DISPOSICAO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:25:44	550,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0089 - ITEM - 9.2.1.8: AQUISICAO E INSTALACAO DE COELHO CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE A INTEMPERIES, COM DIMENSOES E ESTAMPAS DO TECIDO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, COM 1 COELHO POR CESTA

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:05:58	60,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0057 - ITEM - 8.1.5: AQUISICAO E INSTALACAO DE BASE PARA OS OVOS DE FIBRA, COMPOSTA POR CESTO DE VIME, CAIXA DE MADEIRA DE CEDRINHO E 6 HERAS ARTIFICIAIS, COM DIMENSOES E ACABAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 20:41:37	424,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0025 - ITEM - 4.1.4: AQUISICAO E INSTALACAO DE CESTA DE VIME, COM DIMENSOES E ACABAMENTO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, COM 12 RAMOS DE HORTENSIA ARTIFICIAL DE SEDA (15CM DE DIAMETRO) E 3 HERAS (60CM DE COMPRIMENTO), PENDURADAS POR CORDA DE SISAL (25MM)

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:40:19	589,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0153 - ITEM - 14.2.2: AQUISICAO E INSTALACAO DE 40M DE CORDAO DE LAMPADA BOLINHA NA COR AMARELA, COM 133 LAMPADAS

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:45:11	100,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0109 - ITEM - 9.3.1.15: REFORMA (TROCA DO TECIDO) E INSTALACAO DAS ALMOFADAS (ACERVO) NO BANCO DE MADEIRA

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:17:55	150,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0078 - ITEM - 9.1.1.6: REFORMA E PINTURA DE 8 (OITO) CESTAS DE METAL (ACERVO) QUE DEVERAO COMPOR O ARRANJO. SERAO SOLDADAS NA DISPOSICAO DESCRITA NO MEMORIAL DESCRITIVO. CADA CESTA DEVERA POSSUIR 2 RAMOS DE HORTENSIA ARTIFICIAL DE SEDA (15CM DE DIAMETRO [...])

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 20:58:53	1.000,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0047 - ITEM - 7.1.4: AQUISICAO E INSTALACAO DE CESTA DE VIME, COM DIMENSOES E ACABAMENTO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, COM 12 RAMOS DE HORTENSIA ARTIFICIAL DE SEDA (15CM DE DIAMETRO) E 3 HERAS (60CM DE COMPRIMENTO), PENDURADAS POR CORDA DE SISAL (25MM)

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:51:35	589,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0014 - ITEM - 3.1.2: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE OVOS DE FIBRA DE 0,50M DE ALTURA (ACERVO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:32:30	137,50 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0141 - ITEM - 12.2.1: INSTALACAO DE REFLETOR (ACERVO) SLIM 30W, 220V, 3.000K, BRANCO MORNO, PARA ILUMINACAO DA CRUZ

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:37:26	75,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0100 - ITEM - 9.3.1.6: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE COELHO DE FIBRA COM 2,00M DE ALTURA (ACERVO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:12:16	325,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0067 - ITEM - 8.1.15: AQUISICAO DE PLACA DE MADEIRA DE CEDRINHO COM FRASES, COM CORDA DE SISAL (25MM) PARA PENDURAR, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 20:48:29	90,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0035 - ITEM - 5.1.5: AQUISICAO E INSTALACAO DE PLACA DE MADEIRA DE CEDRINHO COM LOGOTIPO DO EVENTO NAS DUAS FACES, COM CORDA DE SISAL (25MM) PARA PENDURAR, COM ACABAMENTO E DIMENSOES CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

3
ug af

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:45:49	215,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0003 - ITEM - 1.2.1: INSTALACAO (ACERVO) DE REFLETOR SLIM 20W, 220V, 3.000K, BRANCO MORNO, NOS LOCAIS INDICADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:25:25	75,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0132 - ITEM - 10.2.1: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO DAS LAMPADAS DA PANTALHA EM CABO PP 2X2,50MM², COM ORIGEM NA INSTALACAO ELETRICA DO CORETO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:31:36	16,84 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0120 - ITEM - 9.5.1.5: AQUISICAO E INSTALACAO DE ADESIVOS COLADOS AO CHAO NO FORMATO DE PARES DE PATINHAS DE COELHO, COM DIMENSOES E DISPOSICAO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:25:22	22,50 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0088 - ITEM - 9.2.1.7: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVO COM 0,40M DE ALTURA, PAPELADOS COM ACABAMENTO EM MASSA E LIXA E PINTADOS CONFORME CORES DA PALETA

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:05:32	160,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0056 - ITEM - 8.1.4: AQUISICAO E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA PARA APOIO DOS OVOS DE FIBRA DE 1,80M, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 18:03:59	150,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0024 - ITEM - 4.1.3: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE OVOS DE FIBRA DE 1,60M DE ALTURA (ACERVO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:39:51	250,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0154 - ITEM - 14.2.3: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO DO REFLETOR (10M), PANTALHAS (40M) E CORDAO DE LAMPADA BOLINHA (10M) EM CABO PP 2X2,50MM²

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:45:35	10,34 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0110 - ITEM - 9.3.1.16: AQUISICAO E INSTALACAO DE ALMOFADAS (DIMENSOES E ACABAMENTOS IGUAIS AS ALMOFADAS EXISITENTES)

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:18:32	200,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0077 - ITEM - 9.1.1.5: AQUISICAO E INSTALACAO DE FLOREIRA SOB O ARRANJO DE CESTAS DE METAL, COM MUDAS DE SAMAMBAIAS E HERAS NATURAIS. DIMENSOES E ACABAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 20:57:37	200,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0045 - ITEM - 7.1.2: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE OVOS DE FIBRA DE 0,60M DE ALTURA (ACERVO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:50:49	125,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0013 - ITEM - 3.1.1: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DE CESTA DE VIME (ACERVO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:31:53	400,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0142 - ITEM - 12.2.2: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO DOS REFLETORES EM CABO PP 2X2,50MMÂ², COM ORIGEM NA CAIXA DE PASSAGEM DO CANTEIRO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:38:03	11,84 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0130 - ITEM - 10.1.3: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DE CACHEPO DE MADEIRA E FLANDRE (ACERVO) QUE COBRIRA O VASO (BASE DO POSTE), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:30:25	100,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0098 - ITEM - 9.3.1.4: AQUISICAO E INSTALACAO DE ADESIVO COM LOGOTIPO DO EVENTO FIXADO NO FUNDO DO PALCO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:11:20	2.250,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0066 - ITEM - 8.1.14: AQUISICAO E INSTALACAO DE COELHO CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE A INTEMPERIES, COM DIMENSOES E ESTAMPAS DO TECIDO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, COM 1 COELHO POR ARRANJO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 20:47:54	288,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0034 - ITEM - 5.1.4: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE COELHO DE FIBRA DE 1,20M DE ALTURA (ACERVO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:45:22	160,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0002 - ITEM - 1.1.2: AQUISICAO E INSTALACAO DE BASE DE MADEIRA COM FLANDRES PARA OS OVOS DE MADEIRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:23:55	175,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0119 - ITEM - 9.5.1.4: AQUISICAO E INSTALACAO DE CONJUNTO "TELEFONE SEM FIO", COMPOSTO POR 2 TUBOS DE PVC (50MM) COLORIDOS E MANGUEIRA CORRUGADA, NAS CORES E DISPOSIÇÕES CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:24:45	617,50 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0087 - ITEM - 9.2.1.6: REFORMA E PINTURA DE CESTAS DE METAL (ACERVO) QUE DEVERAO COMPOR A FACHADA. CADA CESTA DEVERA POSSUIR 2 RAMOS DE HORTENSIA ARTIFICIAL DE SEDA (15CM DE DIAMETRO) E 2 HERAS ARTIFICIAIS (60CM DE COMPRIMENTO). FIXACAO DA CESTA EM MAO- [...]

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:05:06	226,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0055 - ITEM - 8.1.3: INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA PARA APOIO DOS OVOS DE FIBRA DE 1,80M.

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 18:03:05	300,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0023 - ITEM - 4.1.2: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE OVOS DE FIBRA DE 0,60M DE ALTURA (ACERVO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:38:33	110,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0155 - ITEM - 15.1.1: REFORMA E MONTAGEM DA CASINHAS DE ARTESANATO. ITENS A SEREM REFORMADOS/SUBSTITUIDOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:46:14	2.500,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0108 - ITEM - 9.3.1.14: AQUISICAO DE BANCO DE MADEIRA, QUE SERA POSICIONADO EM FRENTE AO PALCO, NO MESMO PADRAO DOS EXISTENTENS

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:18:05	450,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0076 - ITEM - 9.1.1.4: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVO FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, TELA DE GALINHEIRO, ACABAMENTO EM COMPENSADO, COM PLACA DE PS ADESIVADO (COLADO SOBRE PLACA DE MDF ULTRA 18MM) CONTENDO INFORMAÇÕES DO EVENTO (DUAS FACES), CONFORME MEMORI [...]

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 20:57:08	950,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0044 - ITEM - 7.1.1: AQUISICAO E INSTALACAO DE CASA COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE CEDRINHO, COM DIMENSOES E ACABAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:50:27	3.000,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0012 - ITEM - 2.2.2: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO EM CABO PP 2X2,50MMÂ²

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:31:12	21,84 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0139 - ITEM - 11.2.2: INSTALCAO ELETRICA DE ALIMENTACAO DAS LUMINARIAS BACKLIGHT, FITAS LED E REFLETORES EM CABO PP 2X2,50MMÂ², COM ORIGEM NA INSTALCAO ELETRICA DO CENTRO DE CULTURA/DECK

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:35:53	11,84 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0129 - ITEM - 10.1.2: REFORMA, PINTURA, ADAPTACAO E INSTALCAO DE PANTALHA (ACERVO), COM LAMPADA LED 50W E BOCAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:29:50	100,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0097 - ITEM - 9.3.1.3: AQUISICAO E INSTALACAO DE LONA CRISTAL TRANSPARENTE COM ELEMENTOS DE FIXACAO SUPERIOR E INFERIOR, NAS DIMENSOES APROXIMADAS DE 5,00M X 3,00M (MEDIDAS EXATAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL)

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:10:16	2.000,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0065 - ITEM - 8.1.13: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE ARRANJO COMPOSTO POR 3 CAIXAS DE MADEIRA (ACERVO), COM A CAIXA SUPERIOR PREENCHIDA COM 6 RAMOS DE HORTENSIA ARTIFICIAL DE SEDA (15CM DE DIAMETRO) E 2 HERAS ARTIFICIAIS [...]

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 20:46:36	300,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14ª, transcrito abaixo: Cláusula 14ª- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0033 - ITEM - 5.1.3: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE COELHO DE FIBRA DE 0,80M DE ALTURA (ACERVO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:44:38	180,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14ª, transcrito abaixo: Cláusula 14ª- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0001 - ITEM - 1.1.1: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DOS OVOS DE MADEIRA (ACERVO), COM INSTALACAO DE FITA LED (IP68) NO INTERIOR DOS OVOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/02/2020 - 08:27:33	750,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0118 - ITEM - 9.5.1.3: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVOS DE ESPUMA (0,60CM DE ALTURA), COBERTOS COM TECIDO MACIO, FIXADOS A ESTRUTURA METALICA DE COBERTURA COM CORDA, NA DISPOSICAO E ACABAMENTO ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:24:20	400,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0086 - ITEM - 9.2.1.5: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVO FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, TELA DE GALINHEIRO, ACABAMENTO EM COMPENSADO, COM PLACA E PS ADESIVADO CONTENDO INFORMAÇÕES DO EVENTO (UMA FACE), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Handwritten signature

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:04:26	825,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0054 - ITEM - 8.1.2: AQUISICAO DE OVOS DE FIBRA COM COM 1,80M DE ALTURA, NO MESMO PADRAO DOS OVOS EXISTENTES, FIXADOS COM ESTRUTURA METALICA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:57:06	1.250,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0021 - ITEM - 3.2.2: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO EM CABO PP 2X2,50MMÂ²

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:36:23	16,84 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0156 - ITEM - 15.1.2: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVO FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, TELA DE GALINHEIRO, ACABAMENTO EM COMPENSADO, COM INSTALACAO DE FITA LED (IP68) NO CONTORNO INTERNO, COM BASE EM CAIXA DE MADEIRA DE CEDRINHO, COM CHAPA DE MDF ULTRA E PS [...]

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:46:48	850,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0107 - ITEM - 9.3.1.13: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DE BANCO DE MADEIRA (ACERVO), QUE SERA POSICIONADO EM FRENTE AO PALCO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Handwritten signature and initials in blue ink.

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:16:55	150,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0075 - ITEM - 9.1.1.3: AQUISICAO E INSTALACAO DE LUMINARIA ESTILO BACKLIGHT, FIXADA AO QUADRO, COM LAMPADA LED 50W, BOCAL E FIACAO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 20:56:32	400,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0043 - ITEM - 6.2.2: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO EM CABO PP 2X2,50MMÂ²

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:50:04	9,34 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0011 - ITEM - 2.2.1: INSTALACAO (ACERVO) DE REFLETOR SLIM 20W, 220V, 3.000K, BRANCO MORN0, NOS LOCAIS INDICADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:30:42	67,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0140 - ITEM - 12.1.1: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVO FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, TELA DE GALINHEIRO, ACABAMENTO EM MADEIRA, COM BASE EM CAIXA DE MADEIRA DE CEDRINHO, COM CRUZ DE MADEIRA DE CEDRINHO E FLANDRES, COM INSTALACAO DE FITA LED (IP68) NO CONTO [...]

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Jug
Alf

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:36:46	650,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0128 - ITEM - 10.1.1: AQUISICAO E INSTALACAO DE POSTE DE FERRO PARA FIXACAO DAS PANTALHAS, NO MESMO MATERIAL DOS POSTES EXISTENTES, COM DIMENSOES E ACABAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:29:31	150,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0096 - ITEM - 9.3.1.2: REFORMA E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO (ACERVO) NAS DIMENSOES E ACABAMENTOS INDICADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:09:54	3.500,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0064 - ITEM - 8.1.12: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DE CACHEPO DE MADEIRA E FLANDRE (ACERVO) QUE COBRIRA O VASO (BASE DO ARRANJO COM CESTAS DE VIMES), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 20:45:39	100,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0032 - ITEM - 5.1.2: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE OVOS DE FIBRA DE 0,50M DE ALTURA (ACERVO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:44:15	100,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0146 - ITEM - 13.2.1: INSTALACAO DE REFLETOR VAPOR DE SODIO DE 400W, COM REATOR EMBUTIDO E LAMPADA, EM FRENTE AO OVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:41:58	100,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0117 - ITEM - 9.5.1.2: INSTALACAO DE TABLADO EM COMPENSADO NAVAL E CAIBROS DE PINUS SOB A ESTRUTURA DE COBERTURA DO ESPAÇO KIDS, COM ACABAMENTO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:23:51	3.750,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0085 - ITEM - 9.2.1.4: AQUISICAO E INSTALACAO DE FLOREIRA EM FRENTE AO QUADRO BACKLIGHT COM LOGO DO EVENTO, COM MUDAS DE SAMAMBAIAS E HERAS NATURAIS. DIMENSOES E ACABAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:04:00	575,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0053 - ITEM - 8.1.1: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DOS OVOS DE FIBRA COM 1,80M DE ALTURA (ACERVO), FIXADOS COM ESTRUTURA METALICA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:54:22	260,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0022 - ITEM - 4.1.1: AQUISICAO E INSTALACAO DE CASA COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE CEDRINHO, COM DIMENSOES E ACABAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:37:25	2.000,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0157 - ITEM - 15.1.3: REFORMAR E INSTALAR CONJUNTO DE LETRA CAIXA EM TABUA (ACERVO), ADAPTANDO-O PARA A SUSTENTACAO DOS VASOS DE FLORES. DEVERAO SER PLANTADAS 206 FLORES DE 0,20M DE DIAMETRO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:47:14	4.000,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p> <p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>
20/02/2020 - 09:18:15	3.734,16	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0106 - ITEM - 9.3.1.12: AQUISICAO E INSTALACAO DE HERAS ARTIFICIAIS (60CM DE COMPRIMENTO) POSICIONADAS NO FUNDO DO PALCO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

[Handwritten signature]
79/132

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:15:56	115,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0074 - ITEM - 9.1.1.2: AQUISICAO E INSTALACAO DE FLOREIRA DE MADEIRA DE CEDRINHO EM FRENTE AO QUADRO BACKLIGHT COM LOGO DO EVENTO (UMA POR FACE), COM MUDAS DE SAMAMBAIAS E HERAS NATURAIS. DIMENSOES E ACABAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 20:56:06	550,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0042 - ITEM - 6.2.1: INSTALACAO (ACERVO) DE REFLETOR VAPOR DE SODIO DE 400W, COM REATOR EMBUTIDO E LAMPADA, NOS LOCAIS INDICADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:49:35	100,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0010 - ITEM - 2.1.5: AQUISICAO E INSTALACAO DE CONJUNTO DE LETRAS CAIXA EM MADEIRA DE CEDRINHO COM DIZERES "PASCOA GRAMADO", COM INSTALACAO DE FITA LED (IP68) NO CONTORNO DAS LETRAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:30:03	3.000,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0138 - ITEM - 11.1.6: ADQUIRIR E INSTALAR PLACA EM LONA COM IMPRESSAO 4X0 E ESTRUTURA DE MADEIRA COM O NOME DA EXPOSICAO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Jug Af
81/132

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:35:24	450,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0127 - ITEM - 9.6.1.1: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DE CONJUNTO COMPOSTO POR ESCADA DE MADEIRA (ACERVO), 3 CAIXAS DE MADEIRA (ACERVO), COM DUAS HERAS ARTIFICIAIS (60CM DE COMPRIMENTO) E APLICACAO DE ADESIVO DOS PATROCINADORES. ACABAMENTOS E FIXACAO CON [...]

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:29:05	125,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0095 - ITEM - 9.3.1.1: AQUISICAO E MONTAGEM DOS PAINELIS DE MADEIRA DE CEDRINHO PARA REVESTIMENTO DA ESTRUTURA DO CAMARIM E DEPOSITO NO FUNDO DO PALCO, COM MONTANTES VERTICAIS EM MADEIRA 5CM X 5CM A CADA METRO, FIXADOS NA ESTRUTURA DO CAMARIM

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:09:27	1.000,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0063 - ITEM - 8.1.11: AQUISICAO E INSTALACAO DE COELHO CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE A INTEMPERIES, COM DIMENSOES E ESTAMPAS DO TECIDO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, COM 3 COELHOS POR ARRANJO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 20:45:09	80,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0031 - ITEM - 5.1.1: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DE CESTA DE VIME (ACERVO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:43:41	450,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0147 - ITEM - 13.2.1: AQUISICAO E INSTALACAO DE 30M DE CORDAO DE LAMPADA BOLINHA, COM 110 LAMPADAS NA COR AMARELA

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:42:26	800,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0116 - ITEM - 9.5.1.1: REFORMA, MONTAGEM E ADAPTACAO DE ESTRUTURA METALICA COMPOSTA POR 3 PEÇAS (ACERVO) PARA COBERTURA DO ESPAÇO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, E INSTALACAO DE LONA CRISTAL TRANSPARENTE (AQUISICAO) PARA COBERTURA DE TODA A ESTRUTURA, INC [...]

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:22:47	8.500,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0083 - ITEM - 9.2.1.2: AQUISICAO, INSTALACAO E DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTU'S PARA O CAMARIM

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:02:21	2.750,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0052 - ITEM - 7.2.2: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO EM CABO PP 2X2,50MM²

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:53:55	11,84 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0019 - ITEM - 3.1.7: FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDAS DE CAPIM-CHORAO COM 0,40M DE ALTURA

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:35:06	21,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0158 - ITEM - 15.2.1: REFORMA E INSTALACAO DE CORDAO DE LAMPADA BOLINHA (ACERVO) NA COR AMARELA, COM 30 LAMPADAS POR CASINHA. PREVER POSSIVEIS TROCAS DE LAMPADAS QUE NAO ESTEJAM FUNCIONANDO E REVISAO NA PARTE ELETRICA

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:47:25	350,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0105 - ITEM - 9.3.1.11: AQUISICAO E INSTALACAO DE MAO-FRANCESA DE FERRO PARA SUSTENTACAO DO LAMPIAO DO MESMO FORMATO DO POSTE (ESPIRAL), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, FIXADO SOBRE O PALCO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:15:25	125,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0073 - ITEM - 9.1.1.1: AQUISICAO E INSTALACAO DE QUADRO BACKLIGHT COM LOGO DO EVENTO (DUAS FACES), EM MADEIRA DE CEDRINHO, COM LETREIRO EM MDF ULTRA, FITA LED (IP68) NO INTERIOR PARA EFEITO BACKLIGHT. DIMENSOES E ACABAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Handwritten signature and initials

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 20:55:38	2.150,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0041 - ITEM - 6.1.3: AQUISICAO E INSTALACAO DE BASE DE MADEIRA COM FLANDRES PARA OS OVOS DE MADEIRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:48:55	175,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0009 - ITEM - 2.1.4: AQUISICAO E INSTALACAO DE ARRANJO DE PLANTA COMPOSTO POR VASO CERAMICO (30CM DE ALTURA) E DUAS MUDAS DE CAPIM-CHORAO (40CM DE ALTURA), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:29:24	80,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0137 - ITEM - 11.1.5: AQUISICAO E INSTALACAO DE LUMINARIA ESTILO BACKLIGHT, FIXADA A FACHADA DO DECK COM MAO-FRANCESA, COM LAMPADA LED 50W, BOCAL E FIAÇAO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:34:45	372,50 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0126 - ITEM - 9.5.2.3: INSTALACAO ELETRICA (AQUISICAO) DE ALIMENTACAO DOS REFLETORES EM CABO PP 2X2,50MMÂ² COM ORIGEM NA FIAÇAO DA FACHADA DA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:28:31	37,84 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0094 - ITEM - 9.2.2.4: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO DA ILUMINACAO DA FACHADA DA RUA GARIBALDI E DO AR-CONDICIONADO DO CAMARGIM EM CABO PP 2X4,00MMÂ² COM ORIGEM EM QUADRO NA FRENTE DO BANCO BANRISUL, COM CAIXA ELETRICA. A INSTALACAO PERMANECERA APOS [...]

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:09:02	17,44 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0062 - ITEM - 8.1.10: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE OVOS DE FIBRA DE 0,60M DE ALTURA (ACERVO), COM 3 OVOS POR ARRANJO (UM PARA CADA CESTA DE VIME)

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 20:44:38	80,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0030 - ITEM - 4.2.2: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO EM CABO PP 2X2,50MMÂ²

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:43:09	11,84 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0148 - ITEM - 13.2.3: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO DO REFLETOR (10M), PANTALHAS (40M) E CORDAO DE LAMPADA BOLINHA (10M) EM CABO PP 2X2,50MMÂ²

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:42:53	10,34 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0115 - ITEM - 9.4.2.2: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO DOS LAMPIOES EM CABO PP 2X2,50MM², COM 8 METROS POR UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:22:02	21,34 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0084 - ITEM - 9.2.1.3: AQUISICAO E INSTALACAO DE QUADRO BACKLIGHT COM LOGO DO EVENTO, EM MADEIRA DE CEDRINHO, COM LETREIRO EM MDF ULTRA, COM APENAS UMA FACE. DIMENSOES E ACABAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:02:50	1.900,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0050 - ITEM - 7.1.7: FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDAS DE CAPIM-CHORAO COM 0,40M DE ALTURA

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:52:59	21,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0020 - ITEM - 3.2.1: INSTALACAO (ACERVO) DE REFLETOR SLIM 20W, 220V, 3.000K, BRANCO MORNO, NOS LOCAIS INDICADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:35:34	75,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0159 - ITEM - 15.2.2: INSTALCAO DE REFLETOR (ACERVO) SLIM 30W, 220V, 3.000K, BRANCO MORNO, PARA ILUMINACAO DOS OVOS EM ESTRUTURA DE FERRO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:47:32	62,50 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0104 - ITEM - 9.3.1.10: REFORMA, PINTURA E INSTALCAO DE POSTE DE FERRO PARA SUSTENTACAO DO LAMPILAO (ACERVO), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, FIXADO SOBRE O PALCO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:14:49	125,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0072 - ITEM - 8.2.1: INSTALACAO (ACERVO) DE REFLETOR SLIM 20W, 220V, 3.000K, BRANCO MORNO, NOS ITENS DISPOSTOS AO LONGO DA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, COM 2 REFLETORES POR ELEMENTO (1 EM CADA LADO), INCLUINDO A FIAÇÃO PARA LIGAÇÃO DOS REFLETORES E DAS [...]

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 20:51:52	45,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0040 - ITEM - 6.1.2: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DOS OVOS DE MADEIRA (ACERVO), COM INSTALACAO DE FITA LED (IP68) NO INTERIOR DOS OVOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:48:14	711,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0008 - ITEM - 2.1.3: AQUISICAO E INSTALACAO DOS BALOES-OVOS, ESCULPIDOS EM ISOPOR, PAPELADOS COM ACABAMENTO EM MASSA E LIXA, PINTADOS COM TINTA ALTO BRILHO NAS CORES ESPECIFICADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, FIXADOS NA ESTRUTURA DE SUSTENTACAO PREVISTA NO [...]

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:28:29	150,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0136 - ITEM - 11.1.4: AQUISICAO E INSTALACAO DE MALHA LYCRA PARA FECHAMENTO DOS FUNDOS DA EXPOSICAO, APROXIMADAMENTE 20MÂ²

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:34:13	450,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0125 - ITEM - 9.5.2.2: INSTALACAO DE REFLETOR (ACERVO) SLIM 30W, 220V, 3.000K, BRANCO MORNO, PARA ILUMINACAO DO INTERNA/EXTERNA DA ESTACAO KIDS

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:27:59	33,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

LOTE 0001 - ITEM 0093 - ITEM - 9.2.2.3: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO DA ILUMINACAO DA FACHADA DA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS EM CABO PP 2X4,00MM² COM ORIGEM EM QUADRO NA FRENTE DO BANCO BANRISUL, COM CAIXA ELETRICA. A INSTALACAO PERMANECERA APOS O EVENTO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:08:29	17,44 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0061 - ITEM - 8.1.9: AQUISICAO E INSTALACAO DE CONJUNTO COMPOSTO POR 3 CESTAS DE VIME, COM FUNDO EM MADEIRA. CADA CESTA CONTERA 3 RAMOS DE HORTENSIA ARTIFICIAL DE SEDA (DIAMETRO 15CM) E 2 HERAS ARTIFICIAIS (COMPRIMENTO DE 60CM), COM PALHA RESINADA E C [...]

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 20:44:03	575,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0029 - ITEM - 4.2.1: INSTALACAO (ACERVO) DE REFLETOR SLIM 20W, 220V, 3.000K, BRANCO MORNO, NOS LOCAIS INDICADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:42:37	75,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0149 - ITEM - 14.1.1: AQUISICAO E INSTALACAO DE POSTE DE FERRO PARA FIXACAO DAS PANTALHAS, COM DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL DA ESTRUTURA METALICA PARA OS ESFORÇOS EXIGIDOS. DIMENSÕES E ACABAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:43:16	325,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0114 - ITEM - 9.4.1.2: MONTAGEM E INSTALACAO DE CONJUNTO COMPOSTO POR LAMPIAO DE MADEIRA (ACERVO) (REFORMADOS E PINTADOS, COM TROCA PARA LAMPADA DECORATIVA DE LED A60 6W), 3 OVOS DE ISOPOR DE 0,60M (AQUISICAO) ESTRUTURADOS COM BARRA DE FERRO, DISPOSTOS [...]

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:21:29	530,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0081 - ITEM - 9.1.1.9: FORNECIMENTO E PLANTIO DE SAMAMBAIAS COM 0,40M DE DIAMETRO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:00:29	25,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0051 - ITEM - 7.2.1: INSTALACAO (ACERVO) DE REFLETOR SLIM 20W, 220V, 3.000K, BRANCO MORN0, NOS LOCAIS INDICADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:53:26	75,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0018 - ITEM - 3.1.6: AQUISICAO E INSTALACAO DE PLACA DE MADEIRA DE CEDRINHO COM LOGOTIPO DO EVENTO NAS DUAS FACES, COM CORDA DE SISAL (25MM) PARA PENDURAR, COM ACABAMENTO E DIMENSOES CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 17:34:32	215,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	<p>Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20</p>

LOTE 0001 - ITEM 0160 - ITEM - 15.2.2: INSTALACAO DE REFLETOR (ACERVO) SLIM 30W, 220V, 3.000K, BRANCO MORNO, PARA ILUMINACAO DAS LETRAS

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2020 - 21:47:59	27,00 (proposta)	78.257.763/0001-00	Cancelado - Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias. 20/02/2020 14:47:20

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0145 - ITEM - 13.1.3: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVO FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, TELA DE GALINHEIRO, ACABAMENTO EM COMPENSADO, COM INSTALACAO DE FITA LED (IP68) NO CONTORNO INTERNO, COM BASE EM CAIXA DE MADEIRA DE CEDRINHO, COM CHAPA DE MDF ULTRA E PS [...]
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0144 - ITEM - 13.1.2: REFORMA, PINTURA, ADAPTACAO E INSTALACAO DE PANTALHA (ACERVO), COM LAMPADA MISTA DE MERCÁRIO 160W E BOCAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0143 - ITEM - 13.1.1: AQUISICAO E INSTALACAO DE POSTE DE FERRO PARA FIXACAO DAS PANTALHAS, COM DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL DA ESTRUTURA METALICA PARA OS ESFORÇOS EXIGIDOS. DIMENSÕES E ACABAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0141 - ITEM - 12.2.1: INSTALACAO DE REFLETOR (ACERVO) SLIM 30W, 220V, 3.000K, BRANCO MORN0, PARA ILUMINACAO DA CRUZ

Data **Fornecedor** **CNPJ** **Detalhe**

Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.

20/02/2020 - 14:47:20 INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA 78.257.763/0001-00 Item 0142 - ITEM - 12.2.2: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO DOS REFLETORES EM CABO PP 2X2,50MM², COM ORIGEM NA CAIXA DE PASSAGEM DO CANTEIRO

Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.

20/02/2020 - 14:47:20 INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA 78.257.763/0001-00 Item 0139 - ITEM - 11.2.2: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO DAS LUMINARIAS BACKLIGHT, FITAS LED E REFLETORES EM CABO PP 2X2,50MM², COM ORIGEM NA INSTALACAO ELETRICA DO CENTRO DE CULTURA/DECK

Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.

20/02/2020 - 14:47:20 INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA 78.257.763/0001-00 Item 0140 - ITEM - 12.1.1: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVO FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, TELA DE GALINHEIRO, ACABAMENTO EM MADEIRA, COM BASE EM CAIXA DE MADEIRA DE CEDRINHO, COM CRUZ DE MADEIRA DE CEDRINHO E FLANDRES, COM INSTALACAO DE FITA LED (IP68) NO CONTO [...]

Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.

20/02/2020 - 14:47:20 INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA 78.257.763/0001-00 Item 0138 - ITEM - 11.1.6: ADQUIRIR E INSTALAR PLACA EM LONA COM IMPRESSAO 4X0 E ESTRUTURA DE MADEIRA COM O NOME DA EXPOSICAO

Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.

20/02/2020 - 14:47:20 INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA 78.257.763/0001-00 Item 0137 - ITEM - 11.1.5: AQUISICAO E INSTALACAO DE LUMINARIA ESTILO BACKLIGHT, FIXADA A FACHADA DO DECK COM MAO-FRANCESA, COM LAMPADA LED 50W, BOCAL E FIACAO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0136 - ITEM - 11.1.4: AQUISICAO E INSTALACAO DE MALHA LYCRA PARA FECHAMENTO DOS FUNDOS DA EXPOSICAO, APROXIMADAMENTE 20M²
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0135 - ITEM - 11.1.3: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVO FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, TELA DE GALINHEIRO, ACABAMENTO EM COMPENSADO, COM INSTALACAO DE FITA LED (IP68) NO CONTORNO INTERNO, COM BASE EM DUAS CAIXAS DE MADEIRA DE CEDRINHO, COM CHAPA DE MDF ULTRA [...]
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0134 - ITEM - 11.1.2: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVOS FEITOS EM ESTRUTURA DE FERRO, TELA DE GALINHEIRO, ACABAMENTO EM MADEIRA, COM INSTALACAO DE FITA LED (IP68) NO CONTORNO INTERNO, COM BASE EM DUAS CAIXAS DE MADEIRA DE CEDRINHO, PARA FIXACAO DAS TELAS, [...]
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0133 - ITEM - 11.1.1: FORNECIMENTO E INSTALACAO (APOS PINTURA ARTISTICA) DE CONJUNTO COMPOSTO POR 2 TELAS (40CM X 55CM)
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0131 - ITEM - 10.1.4: FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDAS DE CAPIM-CHORO COM 0,40M DE ALTURA
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0132 - ITEM - 10.2.1: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO DAS LAMPADAS DA PANTALHA EM CABO PP 2X2,50MM², COM ORIGEM NA INSTALACAO ELETRICA DO CORETO

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0130 - ITEM - 10.1.3: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DE CACHEPO DE MADEIRA E FLANDRE (ACERVO) QUE COBRIRA O VASO (BASE DO POSTE), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º - A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0129 - ITEM - 10.1.2: REFORMA, PINTURA, ADAPTACAO E INSTALACAO DE PANTALHA (ACERVO), COM LAMPADA LED 50W E BOCAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º - A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0128 - ITEM - 10.1.1: AQUISICAO E INSTALACAO DE POSTE DE FERRO PARA FIXACAO DAS PANTALHAS, NO MESMO MATERIAL DOS POSTES EXISTENTES, COM DIMENSOES E ACABAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º - A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0127 - ITEM - 9.6.1.1: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DE CONJUNTO COMPOSTO POR ESCADA DE MADEIRA (ACERVO), 3 CAIXAS DE MADEIRA (ACERVO), COM DUAS HERAS ARTIFICIAIS (60CM DE COMPRIMENTO) E APLICACAO DE ADESIVO DOS PATROCINADORES. ACABAMENTOS E FIXACAO CON [...]
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º - A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0126 - ITEM - 9.5.2.3: INSTALACAO ELETRICA (AQUISICAO) DE ALIMENTACAO DOS REFLETORES EM CABO PP 2X2,50MM² COM ORIGEM NA FIAÇÃO DA FACHADA DA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º - A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0125 - ITEM - 9.5.2.2: INSTALACAO DE REFLETOR (ACERVO) SLIM 30W, 220V, 3.000K, BRANCO MORNO, PARA ILUMINACAO DO INTERNA/EXTERNA DA ESTACAO KIDS
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0124 - ITEM - 9.5.2.1: INSTALACAO DE REFLETOR (ACERVO) SLIM 30W, 220V, 3.000K, BRANCO MORNO, PARA ILUMINACAO DOS OVOS EM ESTRUTURA DE FERRO
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0123 - ITEM - 9.5.1.8: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVO FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, TELA DE GALINHEIRO, ACABAMENTO EM COMPENSADO, COM CHAPA DE MDF ULTRA E PS ADESIVADO CONTENDO INFORMAÇÕES DO EVENTO (UMA FACE), COM BASE DE MADEIRA DE CEDRINHO, CONFORME ME [...]
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0122 - ITEM - 9.5.1.7: AQUISICAO E INSTALACAO DE CONJUNTO "ESTACAO ESPAGUETE", COMPOSTO POR ESPAGUETES DE PISCINA EM TOM DE VERDE, FIXADOS A ESTRUTURA METALICA COM CORDA, NA DISPOSICAO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0121 - ITEM - 9.5.1.6: AQUISICAO E INSTALACAO DE MESA INFANTIL DE PLASTICO, COM QUATRO CADEIRAS, NAS DIMENSÕES E DISPOSICAO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0120 - ITEM - 9.5.1.5: AQUISICAO E INSTALACAO DE ADESIVOS COLADOS AO CHAO NO FORMATO DE PARES DE PATINHAS DE COELHO, COM DIMENSÕES E DISPOSICAO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0119 - ITEM - 9.5.1.4: AQUISICAO E INSTALACAO DE CONJUNTO "TELEFONE SEM FIO", COMPOSTO POR 2 TUBOS DE PVC (50MM) COLORIDOS E MANGUEIRA CORRUGADA, NAS CORES E DISPOSIÇÕES CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0118 - ITEM - 9.5.1.3: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVOS DE ESPUMA (0,60CM DE ALTURA), COBERTOS COM TECIDO MACIO, FIXADOS A ESTRUTURA METALICA DE COBERTURA COM CORDA, NA DISPOSICAO E ACABAMENTO ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0117 - ITEM - 9.5.1.2: INSTALACAO DE TABLADO EM COMPENSADO NAVAL E CAIBROS DE PINUS SOB A ESTRUTURA DE COBERTURA DO ESPAÇO KIDS, COM ACABAMENTO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0116 - ITEM - 9.5.1.1: REFORMA, MONTAGEM E ADAPTACAO DE ESTRUTURA METALICA COMPOSTA POR 3 PEÇAS (ACERVO) PARA COBERTURA DO ESPAÇO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, E INSTALACAO DE LONA CRISTAL TRANSPARENTE (AQUISICAO) PARA COBERTURA DE TODA A ESTRUTURA, INC [...]
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0115 - ITEM - 9.4.2.2: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO DOS LAMPIOES EM CABO PP 2X2,50MM², COM 8 METROS POR UNIDADE
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0114 - ITEM - 9.4.1.2: MONTAGEM E INSTALACAO DE CONJUNTO COMPOSTO POR LAMPILAO DE MADEIRA (ACERVO) (REFORMADOS E PINTADOS, COM TROCA PARA LAMPADA DECORATIVA DE LED A60 6W), 3 OVOS DE ISOPOR DE 0,60M (AQUISICAO) ESTRUTURADOS COM BARRA DE FERRO, DISPOSTOS [...]
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0113 - ITEM - 9.4.1.1: MONTAGEM E INSTALACAO DE CONJUNTO COMPOSTO POR CESTAS DE METAL (ACERVO) (REFORMADAS E PINTADAS), 3 OVOS DE ISOPOR DE 0,60M (AQUISICAO) ESTRUTURADOS COM BARRA DE FERRO, DOIS COELHO DE TECIDO (ACERVO) (LAVADOS E REFORMADOS). DIMENSO [...]
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0112 - ITEM - 9.3.2.1: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO POSTES DOS LAMPIOES EM CABO PP 2X2,50MM², COM 8 METROS POR UNIDADE
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0111 - ITEM - 9.3.1.17: AQUISICAO E MONTAGEM DE HOUSE MIX CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0109 - ITEM - 9.3.1.15: REFORMA (TROCA DO TECIDO) E INSTALACAO DAS ALMOFADAS (ACERVO) NO BANCO DE MADEIRA
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0110 - ITEM - 9.3.1.16: AQUISICAO E INSTALACAO DE ALMOFADAS (DIMENSOES E ACABAMENTOS IGUAIS AS ALMOFADAS EXISTENTES)

20/02/2020

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0108 - ITEM - 9.3.1.14: AQUISICAO DE BANCO DE MADEIRA, QUE SERA POSICIONADO EM FRENTE AO PALCO, NO MESMO PADRAO DOS EXISTENTENS

Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º - A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.

20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0107 - ITEM - 9.3.1.13: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DE BANCO DE MADEIRA (ACERVO), QUE SERA POSICIONADO EM FRENTE AO PALCO
-----------------------	--	--------------------	--

Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º - A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.

20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0106 - ITEM - 9.3.1.12: AQUISICAO E INSTALACAO DE HERAS ARTIFICIAIS (60CM DE COMPRIMENTO) POSICIONADAS NO FUNDO DO PALCO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
-----------------------	--	--------------------	---

Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º - A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.

20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0105 - ITEM - 9.3.1.11: AQUISICAO E INSTALACAO DE MAO-FRANCA DE FERRO PARA SUSTENTACAO DO LAMPIO DO MESMO FORMATO DO POSTE (ESPIRAL), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, FIXADO SOBRE O PALCO
-----------------------	--	--------------------	---

Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º - A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.

20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0104 - ITEM - 9.3.1.10: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DE POSTE DE FERRO PARA SUSTENTACAO DO LAMPIO (ACERVO), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, FIXADO SOBRE O PALCO
-----------------------	--	--------------------	--

Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º - A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.

20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0103 - ITEM - 9.3.1.9: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DE LAMPIO DE MADEIRA (ACERVO), COM TROCA DA ILUMINACAO POR LAMPADAS DECORATIVAS LED A60 6W
-----------------------	--	--------------------	--

Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º - A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.

20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0103 - ITEM - 9.3.1.9: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DE LAMPIO DE MADEIRA (ACERVO), COM TROCA DA ILUMINACAO POR LAMPADAS DECORATIVAS LED A60 6W
-----------------------	--	--------------------	--

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0102 - ITEM - 9.3.1.8: AQUISICAO E INSTALACAO DE ARRANJO COM CESTA DE YIME, COMPOSTO POR RAMOS DE HORTENSIAS ARTIFICIAIS (15CM DE DIAMETRO) E HERAS ARTIFICIAIS (60CM DE COMPRIMENTO), POSICIONADO SOBRE O PALCO
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0101 - ITEM - 9.3.1.7: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE COELHO DE FIBRA COM 2,50M DE ALTURA (ACERVO)
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0099 - ITEM - 9.3.1.5: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE COELHO DE FIBRA COM 1,20M DE ALTURA (ACERVO)
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0100 - ITEM - 9.3.1.6: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE COELHO DE FIBRA COM 2,00M DE ALTURA (ACERVO)
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0098 - ITEM - 9.3.1.4: AQUISICAO E INSTALACAO DE ADESIVO COM LOGOTIPO DO EVENTO FIXADO NO FUNDO DO PALCO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0097 - ITEM - 9.3.1.3: AQUISICAO E INSTALACAO DE LONA CRISTAL TRANSPARENTE COM ELEMENTOS DE FIXACAO SUPERIOR E INFERIOR, NAS DIMENSOES APROXIMADAS DE 5,00M X 3,00M (MEDIDAS EXATAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL)

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0096 - ITEM - 9.3.1.2: REFORMA E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO (ACERVO) NAS DIMENSOES E ACABAMENTOS INDICADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0095 - ITEM - 9.3.1.1: AQUISICAO E MONTAGEM DOS PAINES DE MADEIRA DE CEDRINHO PARA REVESTIMENTO DA ESTRUTURA DO CAMARIM E DEPOSITO NO FUNDO DO PALCO, COM MONTANTES VERTICAIS EM MADEIRA SCM X 5CM A CADA METRO, FIXADOS NA ESTRUTURA DO CAMARIM
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0094 - ITEM - 9.2.2.4: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO DA ILUMINACAO DA FACHADA DA RUA GARIBALDI E DO AR-CONDICIONADO DO CAMARGIM EM CABO PP 2X4,00MM² COM ORIGEM EM QUADRO NA FRENTE DO BANCO BANRISUL, COM CAIXA ELETRICA. A INSTALACAO PERMANECERA APOS [...]
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0093 - ITEM - 9.2.2.3: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO DA ILUMINACAO DA FACHADA DA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS EM CABO PP 2X4,00MM² COM ORIGEM EM QUADRO NA FRENTE DO BANCO BANRISUL, COM CAIXA ELETRICA. A INSTALACAO PERMANECERA APOS O EVENTO
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0092 - ITEM - 9.2.2.2: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO DOS REFLETORES EM CABO PP 2X2,50MM² (2M POR REFLETOR)
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0091 - ITEM - 9.2.2.1: INSTALACAO (ACERVO) DE REFLETOR SLIM 30W, 220V, 3.000K, BRANCO MORNO, NA ESTRUTURA DA RUA COBERTA, PARA ILUMINACAO DAS DUAS FACHADAS (AV. BORGES DE MEDEIROS E RUA GARIBALDI), COM POSICIONAMENTO DOS REFLETORES A SER DEFINIDO COM DE [...]
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º - A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0090 - ITEM - 9.2.1.9: FORNECIMENTO E PLANTIO DE SAMAMBAIAS COM 0,40M DE DIAMETRO
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º - A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0089 - ITEM - 9.2.1.8: AQUISICAO E INSTALACAO DE COELHO CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE A INTEMPERIES, COM DIMENSÕES E ESTAMPAS DO TECIDO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, COM 1 COELHO POR CESTA
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º - A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0088 - ITEM - 9.2.1.7: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVO COM 0,40M DE ALTURA, PAPELADOS COM ACABAMENTO EM MASSA E LIXA E PINTADOS CONFORME CORES DA PALETA
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º - A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0087 - ITEM - 9.2.1.6: REFORMA E PINTURA DE CESTAS DE METAL (ACERVO) QUE DEVERAO COMPOR A FACHADA. CADA CESTA DEVERA POSSUIR 2 RAMOS DE HORTENSIA ARTIFICIAL DE SEDA (15CM DE DIAMETRO) E 2 HERAS ARTIFICIAIS (60CM DE COMPRIMENTO). FIXACAO DA CESTA EM MAO- [...]
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º - A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0086 - ITEM - 9.2.1.5: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVO FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, TELA DE GALINHEIRO, ACABAMENTO EM COMPENSADO, COM PLACA E PS ADESIVADO CONTENDO INFORMAÇÕES DO EVENTO (UMA FACE), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
------	------------	------	---------

Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.

20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0085 - ITEM - 9.2.1.4: AQUISICAO E INSTALACAO DE FLOREIRA EM FRENTE AO QUADRO BACKLIGHT COM LOGO DO EVENTO, COM MUDAS DE SAMAMBAIAS E HERAS NATURAIS. DIMENSOES E ACABAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
-----------------------	--	--------------------	---

Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.

20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0083 - ITEM - 9.2.1.2: AQUISICAO, INSTALACAO E DESINSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTU'S PARA O CAMARIM
-----------------------	--	--------------------	--

Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.

20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0084 - ITEM - 9.2.1.3: AQUISICAO E INSTALACAO DE QUADRO BACKLIGHT COM LOGO DO EVENTO, EM MADEIRA DE CEDRINHO, COM LETREIRO EM MDF ULTRA, COM APENAS UMA FACE. DIMENSOES E ACABAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
-----------------------	--	--------------------	---

Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.

20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0081 - ITEM - 9.1.1.9: FORNECIMENTO E PLANTIO DE SAMAMBAIAS COM 0,40M DE DIAMETRO
-----------------------	--	--------------------	--

Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.

20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0082 - ITEM - 9.2.1.1: AQUISICAO E ESTRUTURA DE CAMARIM E DEPOSITO EM COMPENSADO NAVAL E CAIBROS DE PINUS, COM TELHAO EM TELHA DE ZINCO VERDE, CALHA E CONDUTOR VERTICAL, COM TABLADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
-----------------------	--	--------------------	--

Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.

20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0080 - ITEM - 9.1.1.8: AQUISICAO E INSTALACAO DE COELHO CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE A INTEMPERIES, COM DIMENSOES E ESTAMPAS DO TECIDO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, COM 1 COELHO POR ARRANJO
-----------------------	--	--------------------	--

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0079 - ITEM - 9.1.1.7: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVO COM 0,40M DE ALTURA, PAPELADOS COM ACABAMENTO EM MASSA E LIXA E PINTADOS CONFORME CORES DA PALETA
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0078 - ITEM - 9.1.1.6: REFORMA E PINTURA DE 8 (OITO) CESTAS DE METAL (ACERVO) QUE DEVERAO COMPOR O ARRANJO. SERAO SOLDADAS NA DISPOSCAO DESCRITA NO MEMORIAL DESCRITIVO. CADA CESTA DEVERA POSSUIR 2 RAMOS DE HORTENSIA ARTIFICIAL DE SEDA (15CM DE DIAMETRO [...])
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0077 - ITEM - 9.1.1.5: AQUISICAO E INSTALACAO DE FLOREIRA SOB O ARRANJO DE CESTAS DE METAL, COM MUDAS DE SAMAMBAIAS E HERAS NATURAIS. DIMENSOES E ACABAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0076 - ITEM - 9.1.1.4: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVO FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, TELA DE GALINHEIRO, ACABAMENTO EM COMPENSADO, COM PLACA DE PS ADESIVADO (COLADO SOBRE PLACA DE MDF ULTRA 18MM) CONTENDO INFORMAÇÕES DO EVENTO (DUAS FACES), CONFORME MEMORI [...]
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0075 - ITEM - 9.1.1.3: AQUISICAO E INSTALACAO DE LUMINARIA ESTILO BACKLIGHT, FIXADA AO QUADRO, COM LAMPADA LED 50W, BOCAL E FIACAO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalle
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0074 - ITEM - 9.1.1.2: AQUISICAO E INSTALACAO DE FLOREIRA DE MADEIRA DE CEDRINHO EM FRENTE AO QUADRO BACKLIGHT COM LOGO DO EVENTO (UMA POR FACE), COM MUDAS DE SAMAMBAIAS E HERAS NATURAIS. DIMENSÕES E ACABAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0073 - ITEM - 9.1.1.1: AQUISICAO E INSTALACAO DE QUADRO BACKLIGHT COM LOGO DO EVENTO (DUAS FACES), EM MADEIRA DE CEDRINHO, COM LETREIRO EM MDF ULTRA, PITA LED (IP68) NO INTERIOR PARA EFEITO BACKLIGHT. DIMENSÕES E ACABAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0072 - ITEM - 8.2.1: INSTALACAO (ACERVO) DE REFLETOR SLIM 20W, 220V, 3.000K, BRANCO MORN0, NOS ITENS DISPOSTOS AO LONGO DA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, COM 2 REFLETORES POR ELEMENTO (1 EM CADA LADO), INCLUINDO A FIACAO PARA LIGACAO DOS REFLETORES E DAS [...]
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0071 - ITEM - 8.1.19: AQUISICAO E INSTALACAO DE LUMINARIA ESTILO BACKLIGHT, A SER PENDURADA NO INTERIOR DO OVO FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, COM LAMPADA LED 50W, BOCAL E FIACAO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0070 - ITEM - 8.1.18: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVOS FEITOS EM ESTRUTURA DE FERRO, TELA DE GALINHEIRO, ACABAMENTO EM COMPENSADO, COM INSTALACAO DE FITA LED (IP68) NO CONTORNO INTERNO E FIACAO (APROXIMADAMENTE 2M POR UNIDADE), PARA SEREM PENDURADOS NOS [...]
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0069 - ITEM - 8.1.17: AQUISICAO E INSTALACAO DE CESTA DE VIME COM FUNDO DE MADEIRA PARA FUNCIONAR COMO LUMINARIA, PENDURADA NOS POSTES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, COM LAMPADA MISTA DE MERCÂRIO ALTA PRESSAO 160W, BOCAL E FIACAO (APROXIMADAMENTE 2M PO [...])

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0068 - ITEM - 8.1.16: AQUISICAO E INSTALACAO DE PLACAS DE PATROCINIO CONFECCIONADAS EM PS ADESIVADO, FIXADAS NOS POSTES, SOB O ARCO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, COM LAMPADA
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0067 - ITEM - 8.1.15: AQUISICAO DE PLACA DE MADEIRA DE CEDRINHO COM FRASES, COM CORDA DE SISAL (25MM) PARA PENDURAR, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0066 - ITEM - 8.1.14: AQUISICAO E INSTALACAO DE COELHO CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE A INTEMPERIES, COM DIMENSOES E ESTAMPAS DO TECIDO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, COM 1 COELHO POR ARRANJO
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0065 - ITEM - 8.1.13: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE ARRANJO COMPOSTO POR 3 CAIXAS DE MADEIRA (ACERVO), COM A CAIXA SUPERIOR PREENCHIDA COM 6 RAMOS DE HORTENSIA ARTIFICIAL DE SEDA (15CM DE DIAMETRO) E 2 HERAS ARTIFICIAIS [...]
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0064 - ITEM - 8.1.12: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DE CACHEPO DE MADEIRA E FLANDRE (ACERVO) QUE COBRIRA O VASO (BASE DO ARRANJO COM CESTAS DE VIMES), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0063 - ITEM - 8.1.11: AQUISICAO E INSTALACAO DE COELHO CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE A INTEMPERIES, COM DIMENSOES E ESTAMPAS DO TECIDO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, COM 3 COELHOS POR ARRANJO
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º. A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0062 - ITEM - 8.1.10: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE OVOS DE FIBRA DE 0,60M DE ALTURA (ACERVO), COM 3 OVOS POR ARRANJO (UM PARA CADA CESTA DE VIME)
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º. A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0061 - ITEM - 8.1.9: AQUISICAO E INSTALACAO DE CONJUNTO COMPOSTO POR 3 CESTAS DE VIME, COM FUNDO EM MADEIRA. CADA CESTA CONTERA 3 RAMOS DE HORTENSIA ARTIFICIAL DE SEDA (DIAMETRO 15CM) E 2 HERAS ARTIFICIAIS (COMPRIMENTO DE 60CM), COM PALHA RESINADA E C [...]
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º. A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0060 - ITEM - 8.1.8: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DE CACHEPO DE MADEIRA E FLANDRE (ACERVO) QUE COBRIRA O VASO (BASE DO OVO FEITO EM ESTRUTURA METALICA), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º. A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0059 - ITEM - 8.1.7: AQUISICAO E INSTALACAO DE LUMINARIA ESTILO BACKLIGHT, A SER PENDURADA NO INTERIOR DO OVO FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, COM LAMPADA LED 50W, BOCAL E FIACAO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º. A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0058 - ITEM - 8.1.6: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVOS FEITOS EM ESTRUTURA DE FERRO, TELA DE GALINHEIRO, ACABAMENTO EM COMPENSADO, COM INSTALACAO DE FITA LED (IP68) NO CONTORNO INTERNO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
			Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0057 - ITEM - 8.1.5: AQUISICAO E INSTALACAO DE BASE PARA OS OVOS DE FIBRA, COMPOSTA POR CESTO DE VIME, CAIXA DE MADEIRA DE CEDRINHO E 6 HERAS ARTIFICIAIS, COM DIMENSÕES E ACABAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
			Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0056 - ITEM - 8.1.4: AQUISICAO E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA PARA APOIO DOS OVOS DE FIBRA DE 1,80M, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
			Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0055 - ITEM - 8.1.3: INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA PARA APOIO DOS OVOS DE FIBRA DE 1,80M.
			Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0054 - ITEM - 8.1.2: AQUISICAO DE OVOS DE FIBRA COM COM 1,80M DE ALTURA, NO MESMO PADRAO DOS OVOS EXISTENTES, FIXADOS COM ESTRUTURA METALICA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
			Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0053 - ITEM - 8.1.1: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DOS OVOS DE FIBRA COM 1,80M DE ALTURA (ACERVO), FIXADOS COM ESTRUTURA METALICA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
			Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0052 - ITEM - 7.2.2: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO EM CABO PP 2X2,50MM²

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0050 - ITEM - 7.1.7: FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDAS DE CAPIM-CHORAO COM 0,40M DE ALTURA
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0051 - ITEM - 7.2.1: INSTALACAO (ACERVO) DE REFLETOR SLIM 20W, 220V, 3.000K, BRANCO MORNNO, NOS LOCAIS INDICADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0049 - ITEM - 7.1.6: AQUISICAO E INSTALACAO DE PLACA DE MADEIRA DE CEDRINHO COM LOGOTIPO DO EVENTO EM UMA FACE, COM CORDA DE SISAL (25MM) PARA PENDURAR, COM ACABAMENTO E DIMENSOES CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0048 - ITEM - 7.1.5: AQUISICAO E INSTALACAO DE ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS, COMPOSTO POR 12 RAMOS DE HORTENSIA ARTIFICIAL DE SEDA (15CM DE DIAMETRO) E 3 HERAS (60CM DE COMPRIMENTO)
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0046 - ITEM - 7.1.3: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE OVOS DE FIBRA DE 1,60M DE ALTURA (ACERVO)
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0047 - ITEM - 7.1.4: AQUISICAO E INSTALACAO DE CESTA DE YIME, COM DIMENSÕES E ACABAMENTO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, COM 12 RAMOS DE HORTENSIA ARTIFICIAL DE SEDA (15CM DE DIAMETRO) E 3 HERAS (60CM DE COMPRIMENTO), PENDURADAS POR CORDA DE SISAL (25MM)
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0045 - ITEM - 7.1.2: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE OVOS DE FIBRA DE 0,60M DE ALTURA (ACERVO)
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0044 - ITEM - 7.1.1: AQUISICAO E INSTALACAO DE CASA COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE CEDRINHO, COM DIMENSÕES E ACABAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0043 - ITEM - 6.2.2: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO EM CABO PP 2X2,50MM²
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0042 - ITEM - 6.2.1: INSTALACAO (ACERVO) DE REFLETOR VAPOR DE SODIO DE 400W, COM REATOR EMBUTIDO E LAMPADA, NOS LOCAIS INDICADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0041 - ITEM - 6.1.3: AQUISICAO E INSTALACAO DE BASE DE MADEIRA COM FLANDRES PARA OS OVOS DE MADEIRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0034 - ITEM - 5.1.4: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE COELHO DE FIBRA DE 1,20M DE ALTURA (ACERVO)
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0033 - ITEM - 5.1.3: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE COELHO DE FIBRA DE 0,80M DE ALTURA (ACERVO)
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0032 - ITEM - 5.1.2: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE OVOS DE FIBRA DE 0,50M DE ALTURA (ACERVO)
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0031 - ITEM - 5.1.1: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DE CESTA DE VIME (ACERVO)
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0030 - ITEM - 4.2.2: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO EM CABO PP 2X2,50MM²
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0029 - ITEM - 4.2.1: INSTALACAO (ACERVO) DE REFLETOR SLIM 20W, 220V, 3.000K, BRANCO MORN0, NOS LOCAIS INDICADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
			<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0028 - ITEM - 4.1.7: FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDAS DE CAPIM-CHORAO COM 0.40M DE ALTURA
			<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0026 - ITEM - 4.1.5: AQUISICAO E INSTALACAO DE ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS, COMPOSTO POR 12 RAMOS DE HORTENSIA ARTIFICIAL DE SEDA (15CM DE DIAMETRO) E 3 HERAS (60CM DE COMPRIMENTO)
			<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0027 - ITEM - 4.1.6: AQUISICAO E INSTALACAO DE PLACA DE MADEIRA DE CEDRINHO COM LOGOTIPO DO EVENTO EM UMA FACE, COM CORDA DE SISAL (25MM) PARA PENDURAR, COM ACABAMENTO E DIMENSOES CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
			<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0025 - ITEM - 4.1.4: AQUISICAO E INSTALACAO DE CESTA DE VIME, COM DIMENSOES E ACABAMENTO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, COM 12 RAMOS DE HORTENSIA ARTIFICIAL DE SEDA (15CM DE DIAMETRO) E 3 HERAS (60CM DE COMPRIMENTO), PENDURADAS POR CORDA DE SISAL (25MM)
			<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0024 - ITEM - 4.1.3: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE OVOS DE FIBRA DE 1,60M DE ALTURA (ACERVO)
			<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0023 - ITEM - 4.1.2: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE OVOS DE FIBRA DE 0,60M DE ALTURA (ACERVO)
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0021 - ITEM - 3.2.2: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO EM CABO PP 2X2,50MM²
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0022 - ITEM - 4.1.1: AQUISICAO E INSTALACAO DE CASA COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE CEDRINHO, COM DIMENSOES E ACABAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0019 - ITEM - 3.1.7: FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDAS DE CAPIM-CHORAO COM 0,40M DE ALTURA
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0020 - ITEM - 3.2.1: INSTALACAO (ACERVO) DE REFLETOR SLIM 20W, 220V, 3.000K, BRANCO MORNO, NOS LOCAIS INDICADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0018 - ITEM - 3.1.6: AQUISICAO E INSTALACAO DE PLACA DE MADEIRA DE CEDRINHO COM LOGOTIPO DO EVENTO NAS DUAS FACES, COM CORDA DE SISAL (25MM) PARA PENDURAR, COM ACABAMENTO E DIMENSOES CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0016 - ITEM - 3.1.4: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE COELHO DE FIBRA DE 0,80M DE ALTURA (ACERVO)
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0017 - ITEM - 3.1.5: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE COELHO DE FIBRA DE 1,20M DE ALTURA (ACERVO)
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0015 - ITEM - 3.1.3: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVOS DE FIBRA DE 0,50M DE ALTURA NO MESMO PADRAO DOS OVOS DE FIBRA EXISTENTES
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0014 - ITEM - 3.1.2: REFORMA, PINTURA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO) E INSTALACAO DE OVOS DE FIBRA DE 0,50M DE ALTURA (ACERVO)
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0013 - ITEM - 3.1.1: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DE CESTA DE VIME (ACERVO)
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0012 - ITEM - 2.2.2: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO EM CABO PP 2X2,50MM²
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0011 - ITEM - 2.2.1: INSTALACAO (ACERVO) DE REFLETOR SLIM 20W, 220V, 3.000K, BRANCO MORNO, NOS LOCAIS INDICADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0010 - ITEM - 2.1.5: AQUISICAO E INSTALACAO DE CONJUNTO DE LETRAS CAIXA EM MADEIRA DE CEDRINHO COM DIZERES "PASCOA GRAMADO", COM INSTALACAO DE FITA LED (IP68) NO CONTORO DAS LETRAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0009 - ITEM - 2.1.4: AQUISICAO E INSTALACAO DE ARRANJO DE PLANTA COMPOSTO POR VASO CERAMICO (30CM DE ALTURA) E DUAS MUDAS DE CAPIM-CHORAO (40CM DE ALTURA), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0008 - ITEM - 2.1.3: AQUISICAO E INSTALACAO DOS BALOES-OVOS, ESCULPIDOS EM ISOPOR, PAPELADOS COM ACABAMENTO EM MASSA E LIXA, PINTADOS COM TINTA ALTO BRILHO NAS CORES ESPECIFICADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, FIXADOS NA ESTRUTURA DE SUSTENTACAO PREVISTA NO [...]
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0007 - ITEM - 2.1.2: AQUISICAO E INSTALACAO DE MEIO COELHO ESCULPIDO EM ISOPOR E COBERTO POR PELE E PELO ALTO, NA COR OFF-WHITE, COM OLHO DE VIDRO, COM ESTRUTURA DE FERRO PARA SUSTENTACAO DOS BALOES-OVOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0006 - ITEM - 2.1.1: AQUISICAO E INSTALACAO DE CESTA DE VIME COM ESTRUTURA DE FERRO, DIMENSÕES E ACABAMENTOS CONFORME PROJETO APRESENTADO NO MEMORIAL DESCRITIVO. FECHAMENTO DA ABERTURA SUPERIOR DA CESTA EM LYCRA MARROM

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0005 - ITEM - 1.2.3: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO EM CABO PP 2X2,50MM ²
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0004 - ITEM - 1.2.2: INSTALACAO (ACERVO) DE REFLETOR VAPOR DE SODIO DE 400W, COM REATOR EMBUTIDO E LAMPADA, NOS LOCAIS INDICADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0003 - ITEM - 1.2.1: INSTALACAO (ACERVO) DE REFLETOR SLIM 20W, 220V, 3.000K, BRANCO MORN0, NOS LOCAIS INDICADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0002 - ITEM - 1.1.2: AQUISICAO E INSTALACAO DE BASE DE MADEIRA COM FLANDRES PARA OS OVOS DE MADEIRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0001 - ITEM - 1.1.1: REFORMA, PINTURA E INSTALACAO DOS OVOS DE MADEIRA (ACERVO), COM INSTALACAO DE FITA LED (IP68) NO INTERIOR DOS OVOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificadas, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0146 - ITEM - 13.2.1: INSTALACAO DE REFLETOR VAPOR DE SODIO DE 400W, COM REATOR EMBUTIDO E LAMPADA, EM FRENTE AO OVO

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0147 - ITEM - 13.2.1: AQUISICAO E INSTALACAO DE 30M DE CORDAO DE LAMPADA BOLINHA, COM 110 LAMPADAS NA COR AMARELA
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0148 - ITEM - 13.2.3: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO DO REFLETOR (10M), PANTALHAS (40M) E CORDAO DE LAMPADA BOLINHA (10M) EM CABO PP 2X2,50MM²
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0149 - ITEM - 14.1.1: AQUISICAO E INSTALACAO DE POSTE DE FERRO PARA FIXACAO DAS PANTALHAS, COM DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL DA ESTRUTURA METALICA PARA OS ESFORÇOS EXIGIDOS. DIMENSOES E ACABAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0150 - ITEM - 14.1.2: REFORMA, PINTURA, ADAPTACAO E INSTALACAO DE PANTALHA (ACERVO), COM LAMPADA MISTA DE MERCÂRIO 160W E BOCAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0151 - ITEM - 14.1.3: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVO FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, TELA DE GALINHEIRO, ACABAMENTO EM COMPENSADO, COM INSTALACAO DE FITA LED (IP68) NO CONTORNO INTERNO, COM BASE EM CAIXA DE MADEIRA DE CEDRINHO, COM CHAPA DE MDF ULTRA E PS [...]
<p>Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.</p>			

20/02/2020

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0152 - ITEM - 14.2.1: INSTALACAO DE REFLETOR VAPOR DE SODIO DE 400W, COM REATOR EMBUTIDO E LAMPADA, EM FRENTE AO OVO
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0153 - ITEM - 14.2.2: AQUISICAO E INSTALACAO DE 40M DE CORDAO DE LAMPADA BOLINHA NA COR AMARELA, COM 133 LAMPADAS
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0154 - ITEM - 14.2.3: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO DO REFLETOR (10M), PANTALHAS (40M) E CORDAO DE LAMPADA BOLINHA (10M) EM CABO PP 2X2,50MM²
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0155 - ITEM - 15.1.1: REFORMA E MONTAGEM DA CASINHAS DE ARTESANATO. ITENS A SEREM REFORMADOS/SUBSTITUIDOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0156 - ITEM - 15.1.2: AQUISICAO E INSTALACAO DE OVO FEITO EM ESTRUTURA DE FERRO, TELA DE GALINHEIRO, ACABAMENTO EM COMPENSADO, COM INSTALACAO DE FITA LED (IP68) NO CONTORNO INTERNO, COM BASE EM CAIXA DE MADEIRA DE CEDRINHO, COM CHAPA DE MDF ULTRA E PS [...]
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0157 - ITEM - 15.1.3: REFORMAR E INSTALAR CONJUNTO DE LETRA CAIXA EM TABUA (ACERYVO), ADAPTANDO-O PARA A SUSTENTACAO DOS VASOS DE FLORES. DEVERAO SER PLANTADAS 206 FLORES DE 0,20M DE DIAMETRO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0158 - ITEM - 15.2.1: REFORMA E INSTALACAO DE CORDAO DE LAMPADA BOLINHA (ACERVO) NA COR AMARELA, COM 30 LAMPADAS POR CASINHA. PREVER POSSIVEIS TROCAS DE LAMPADAS QUE NAO ESTEJAM FUNCIONANDO E REVISAO NA PARTE ELETRICA
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0159 - ITEM - 15.2.2: INSTALACAO DE REFLETOR (ACERVO) SLIM 30W, 220V, 3.000K, BRANCO MORN0, PARA ILUMINACAO DOS OVOS EM ESTRUTURA DE FERRO
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0160 - ITEM - 15.2.2: INSTALACAO DE REFLETOR (ACERVO) SLIM 30W, 220V, 3.000K, BRANCO MORN0, PARA ILUMINACAO DAS LETRAS
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			
20/02/2020 - 14:47:20	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA	78.257.763/0001-00	Item 0161 - ITEM - 15.2.3: INSTALACAO ELETRICA DE ALIMENTACAO DOS REFLETORES E CASINHAS EM CABO PP 2X2,50MM²
Desclassificação: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.			

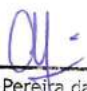
Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
20/02/2020 - 15:19		


Chat

Data	Apelido	Frases
20/02/2020 - 09:01:05	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
20/02/2020 - 09:01:37	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
20/02/2020 - 09:01:37	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo... (CONTINUA)

Data	Apelido	Frase
20/02/2020 - 09:01:37	Sistema	(CONT. 1) sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
20/02/2020 - 09:01:37	Sistema	O processo utiliza o intervalo do lances de R\$ 1.000,00. Se intervalo de lances for além do limite mínimo do item, ele será desconsiderado.
20/02/2020 - 09:01:57	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
20/02/2020 - 09:01:57	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/02/2020 - 09:02:03	Pregoeiro	Bom dia! Sessão pública aberta para lances por parte das licitantes.
20/02/2020 - 09:11:58	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
20/02/2020 - 09:12:19	Sistema	O lote 0001 teve como vencedor INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS com valor total de R\$ 382.265,84.
20/02/2020 - 09:12:20	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
20/02/2020 - 09:13:04	Pregoeiro	Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, consegue melhorar o valor ofertado?
20/02/2020 - 09:14:13	F. INDUSTRIA E COMER...	Negociação Lote 0001: 382.000,00
20/02/2020 - 09:15:30	Pregoeiro	Vamos fechar nos R\$ 380.000,00?
20/02/2020 - 09:16:20	Pregoeiro	Basta diminuir o valor de um item em R\$ 2.265,84
20/02/2020 - 09:16:22	F. INDUSTRIA E COMER...	Negociação Lote 0001: mantemos 382.000,00
20/02/2020 - 09:16:58	Pregoeiro	Preciso que oferte esse valor no sistema, adequando o valor de um dos itens
20/02/2020 - 09:18:15	Sistema	O lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 382.000,00.
20/02/2020 - 09:20:23	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 20/02/2020 às 11:21.
20/02/2020 - 09:20:34	Pregoeiro	Em atendimento ao item 5.21.2. do edital, fica aberto o prazo de 02 (duas) horas para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada. O não envio do documento de proposta adequada ao último lance... (CONTINUA)
20/02/2020 - 09:20:34	Pregoeiro	(CONT. 1) ofertado dentro do prazo ensejará a desclassificação do licitante, passando a Autarquia a convocação dos demais licitantes em ordem de classificação.
20/02/2020 - 09:23:33	F. INDUSTRIA E COMER...	Negociação Lote 0001: uma dúvida a proposta será anexada pelo portal?
20/02/2020 - 09:25:39	Pregoeiro	Sim, devem enviar a proposta adequada ao último lance ofertado através do Portal dentro do prazo designado.
20/02/2020 - 09:29:03	F. INDUSTRIA E COMER...	Documentação Lote 0001: obrigada
20/02/2020 - 10:27:06	Sistema	Os documentos do lote 0001 foram anexados ao processo.
20/02/2020 - 11:26:51	Pregoeiro	A sessão suspensa sendo retomada às 14:00 horas.
20/02/2020 - 14:04:10	Pregoeiro	Boa tarde! Sessão pública reaberta.
20/02/2020 - 14:05:25	Pregoeiro	Peço-lhes que aguardem enquanto analisamos a documentação.
20/02/2020 - 14:47:20	Sistema	O fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
20/02/2020 - 14:47:22	Sistema	Motivo: Após análise da documentação apresentada pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS, foram constatados os seguintes problemas: - Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, ... (CONTINUA)
20/02/2020 - 14:47:22	Sistema	(CONT. 1) Inciso XXXIII da Constituição Federal assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação assinada por pessoa sem...
20/02/2020 - 14:47:22	Sistema	(CONT. 2) poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006 assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para...
20/02/2020 - 14:47:22	Sistema	(CONT. 3) representar a empresa; - Declaração de não-parentesco assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s)...
20/02/2020 - 14:47:22	Sistema	(CONT. 4) assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a empresa; - Proposta de preços assinada por pessoa sem poderes comprovados no presente processo licitatório para representar a...
20/02/2020 - 14:47:22	Sistema	(CONT. 5) empresa; Ainda que investido na propriedade de sócio, o Senhor José Adalmir Vavassori não tem poderes para representar a empresa, conforme constatado no contrato social em sua cláusula 14º, transcrito abaixo: Cláusula 14º- A...
20/02/2020 - 14:47:22	Sistema	(CONT. 6) Administração da sociedade será exercida pela sócia ANA JANETE VAVASSORI DE FREITAS, anteriormente qualificados, o qual usará a denominação social isoladamente em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos...
20/02/2020 - 14:47:22	Sistema	(CONT. 7) sociais, representado a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Comercial Brasileiro e demais leis atinentes, administrando e gerindo todas as operações...
20/02/2020 - 14:47:22	Sistema	(CONT. 8) de interesse social, inclusive movimentação de contas correntes bancárias. Diante do exposto, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA - EPP/SS será inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.
20/02/2020 - 14:49:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 20/02/2020 às 15:19.
20/02/2020 - 14:49:09	Pregoeiro	As empresas terão 30 minutos para manifestar intenção de recurso.
20/02/2020 - 15:21:23	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.


 José Alberto Pereira da Silva Júnior
 Pregoeiro(a)

Edson Humberto Néspolo
 Autoridade Competente


 Vanessa Bulcão de Lima
 Apoio


Michele Garziera
Apóio